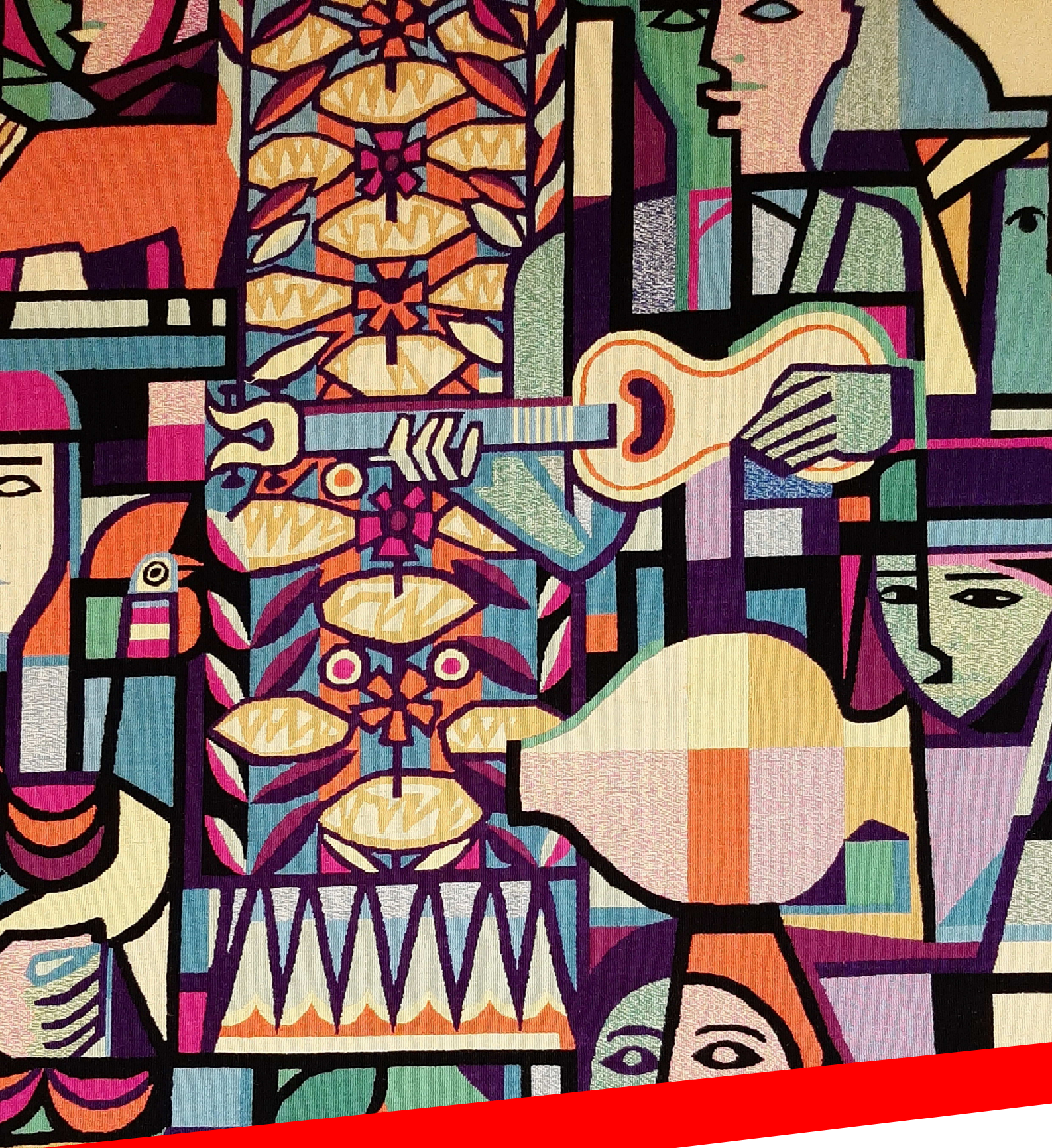




aicep Portugal Global

Relatório e Contas 2019 - Consolidado



aicep Portugal Global

Relatório e Contas 2019

Relatório de Gestão Consolidado

Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas



Índice

Parte I – Relatório de Gestão Consolidado	4
Síntese (sumário executivo)	5
Enquadramento económico	6
Evolução da atividade do Grupo	19
Gestão de risco	20
Perímetro de consolidação	22
Dados financeiros	24
Eventos subsequentes	27
Parte II – Demonstrações Financeiras e Orçamentais	28
Contas Consolidadas	29
Demonstrações Financeiras Consolidadas	29
Anexo Consolidado	34
Demonstrações Orçamentais	87
Certificação Legal das Contas Consolidadas	92
Relatório e parecer do Fiscal Único	100
Relatório de Auditoria	105



aicep Portugal Global



aicep Portugal Global

Relatório e Contas 2019

Relatório de Gestão Consolidado



Parte I – Relatório de Gestão Consolidado

Enquadramento económico

Evolução da atividade do grupo

Gestão de risco

Perímetro de consolidação

Dados financeiros

Eventos subsequentes



Síntese (sumário executivo)

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP) é uma pessoa coletiva de direito público com natureza empresarial e tem a sua sede no Porto. No exercício de 2019 a AICEP é a empresa-mãe de uma empresa subsidiária, a AICEP Global Parques, S.A., em que detém uma participação de 91,185%.

O Grupo AICEP desenvolve a sua atividade de apoio às empresas através da dinamização de investimento estruturante no país e da internacionalização das empresas. No domínio do investimento no país trabalha com empresas nacionais e estrangeiras de valor acrescentado, contribuindo para o fortalecimento do tecido empresarial e a modernização da economia. Na vertente internacional, promove o investimento no estrangeiro das empresas nacionais e a exportação dos produtos e serviços capazes de competir nos mercados externos. Disponibiliza instrumentos financeiros de suporte ao investimento nas suas várias vertentes e dispõe de espaços infraestruturais para a sua localização.

O presente relatório pretende demonstrar a posição financeira e os resultados das operações do Grupo AICEP.



Enquadramento económico

Enquadramento Internacional

De acordo com as estimativas mais recentes do Fundo Monetário Internacional (FMI) ¹, a economia mundial registou, em 2019, um crescimento real de 2,9%, resultado que traduz uma redução de 0,7 pontos percentuais (p.p.) face ao ano anterior, um abrandamento geograficamente generalizado, abrangendo as economias avançadas e, de forma mais acentuada, os mercados emergentes e em desenvolvimento, num cenário de tensões comerciais crescentes, agitação social, deterioração da confiança e aumento da incerteza económica e política ².

Produto Interno Bruto, em volume (taxa de variação anual %)			
	2018	2019	Var. p.p.
PIB Mundial	3,6	2,9	-0,7
Economias Desenvolvidas	2,2	1,7	-0,5
EUA	2,9	2,3	-0,6
Zona Euro	1,9	1,2	-0,7
Alemanha	1,5	0,5	-1,0
França	1,7	1,3	-0,4
Itália	0,8	0,2	-0,6
Espanha	2,4	2,0	-0,4
Japão	0,3	1,0	0,7
Reino Unido	1,3	1,3	0,0
Canadá	1,9	1,5	-0,4
Outras	2,6	1,5	-1,1
Economias Emergentes e em Desenvolvimento	4,5	3,7	-0,8
Ásia	6,4	5,6	-0,8
China	6,6	6,1	-0,5
Índia	6,8	4,8	-2,0
ASEAN	5,2	4,7	-0,5
Europa	3,1	1,8	-1,3
Rússia	2,3	1,1	-1,2
América Latina e Caraíbas	1,1	0,1	-0,9
Brasil	1,3	1,2	-0,1
México	2,1	0,0	-2,1
Médio Oriente e Ásia Central	1,9	0,8	-1,1
Arábia Saudita	2,4	0,2	-2,2
África Subsaariana	3,2	3,3	0,1
Nigéria	1,9	2,3	0,4
África do Sul	0,8	0,4	-0,4

Fonte: FMI - Fundo Monetário Internacional (World Economic Outlook)

Ao nível regional, o conjunto das economias avançadas continuou a desacelerar (1,7% em 2019 vs 2,2% em 2018), em direção ao potencial de longo prazo.

¹ "World Economic Outlook Update", FMI (janeiro de 2020)

² "Boletim Económico de Inverno 2019", Banco de Portugal (dezembro de 2019)



Os EUA cresceram 2,3% em 2019, uma quebra de 0,6 p.p. face a 2018, devido à incerteza associada às trocas comerciais que teve efeitos negativos no investimento, embora o emprego e o consumo tenham continuado com um dinamismo elevado, impulsionados por estímulos de natureza política. Também o Canadá registou uma quebra de 0,4 p.p., para um crescimento de 1,5%.

Na Zona Euro o crescimento económico foi afetado negativamente pelo fraco comportamento das exportações, ao mesmo tempo que a incerteza relativa ao Brexit continuou a enfraquecer o crescimento dos países do euro. Globalmente, a Zona Euro cresceu 1,2%, menos 0,7 p.p. comparativamente ao ano anterior, com destaque para as quebras observadas na Alemanha (0,5%; -1,0 p.p.), Itália (0,2%; -0,6 p.p.) e França (1,3%; -0,4 p.p.). Espanha, principal parceiro comercial de Portugal, cresceu 2,0% (-0,4 p.p.). Na União Europeia, mas fora da Zona Euro, o Reino Unido estagnou em 1,3% de crescimento.

Ainda nas economias avançadas, destaque para o crescimento económico de 1,0% do Japão, que compara com 0,3% em 2018. Na base deste desempenho está o forte consumo privado e os gastos públicos que superaram a fraqueza continuada do setor externo.

A Ásia emergente e em desenvolvimento continuou a ser o principal motor da economia mundial, mas com um desempenho a diminuir gradualmente graças à desaceleração da economia chinesa. Em 2019 a região cresceu 5,6%, menos 0,8 p.p. que no ano anterior, com a China a apresentar um crescimento do PIB de 6,1% (-0,5 p.p.), com os efeitos das tarifas comerciais crescentes e a fraca procura externa a impulsionarem a desaceleração associada à necessidade de fortalecimento do sistema de regulação para controlar a acumulação de dívida. Ainda na região, a economia da Índia sofreu forte quebra, de 2,0 p.p., para 4,8%.

Nos mercados europeus emergentes e em desenvolvimento o crescimento em 2019 (1,8%; -1,3 p.p.), reflete em grande parte uma desaceleração na Rússia (1,1%; -1,2 p.p.), pese embora em alguns países como sejam a Hungria e a Polónia se verifique um crescimento económico sólido apoiado na procura interna e no aumento dos salários.

Na América Latina, a atividade desacelerou significativamente em 2019 nas principais economias, refletindo principalmente fatores idiossincráticos. O crescimento da região no ano passado foi de 0,1%, menos 0,9 p.p. comparativamente a 2018, com o Brasil a crescer 1,2% (-0,1 p.p.) e o México a estagnar em 0,0% (-2,1 p.p.). Noutros países da região, a economia da Argentina terá contraído ainda mais no ano passado, bem como a projeção de crescimento económico do Chile foi revista em baixa. Também na Venezuela o crescimento económico terá sido menor em cerca de um terço, fruto da profunda crise humanitária e da implosão económica, que continuam a ter um impacto devastador.

O Médio Oriente e Ásia Central observaram um crescimento económico de 0,8% em 2019 (-1,1 p.p.), com a Arábia Saudita a sofrer uma forte quebra de 2,2 p.p., para um aumento do PIB de 0,2%. Na África



Subsaariana o crescimento económico foi de 3,3% em 2019, um aumento de 0,1 p.p. De salientar o crescimento da Nigéria de 2,3% (+0,4 p.p.) e, em sentido contrário, de 0,8% da África do Sul (-0,4 p.p.).

Ainda segundo o FMI, o crescimento do comércio mundial de bens e serviços terá crescido 1,0% em 2019, nova desaceleração após o pico de 5,3% em 2017 e abrandamento para 3,7% em 2018. Este desempenho do comércio mundial reflete uma conjugação de fatores, incluindo uma desaceleração no investimento, o impacto da subida das tensões comerciais e uma incerteza considerável em relação à estrutura futura das cadeias de valor.

Comércio Mundial de Bens e Serviços, em volume (taxa de variação anual %)			
	2018	2019	Var. p.p.
Comércio Mundial	3,7	1,0	-2,7
Economias Desenvolvidas	3,2	1,3	-1,9
Economias Emergentes e em Desenvolvimento	4,6	0,4	-4,2

Fonte: FMI - Fundo Monetário Internacional (World Economic Outlook Update)

No que respeita aos fluxos de investimento direto estrangeiro (IDE) mundial, diminuíram 1% em 2019³, comparativamente a 2018, atingindo o montante de 1.394 mil milhões USD (mil Musd). Tratou-se da quarta queda consecutiva após o pico de 2015.

Nos países desenvolvidos os fluxos de IDE mantiveram-se num nível historicamente baixo, diminuindo 6% para um montante estimado de 643 mil Musd. O ID para a União Europeia caiu 15%, para 305 mil Musd, enquanto os fluxos para os EUA permaneceram estáveis em 251 mil Musd.

No que respeita às economias em desenvolvimento os fluxos de IDE permaneceram inalterados, estimados em 695 mil Musd. O IDE aumentou 16% na América Latina e Caraíbas e 3% na África. Apesar de um declínio de 6%, os fluxos para a Ásia em desenvolvimento continuam a representar um terço do IDE global (473 mil Musd em 2019). Os fluxos para economias em transição aumentaram 65%, para 57 mil Musd.

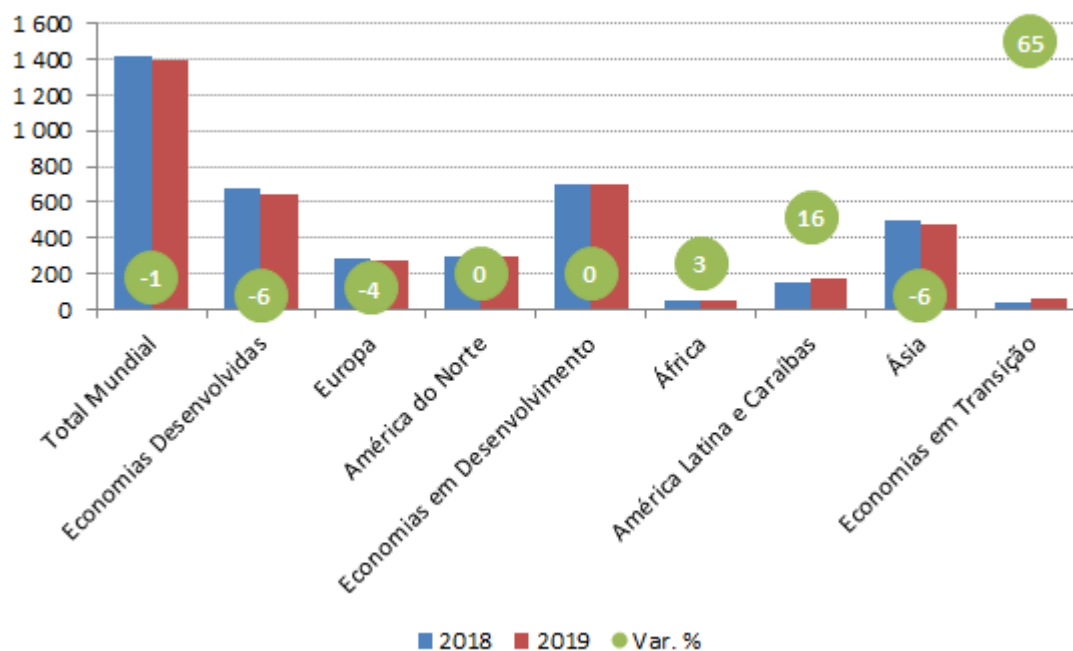
³ “Global Investment Trends Monitor”, UNCTAD (janeiro de 2020)



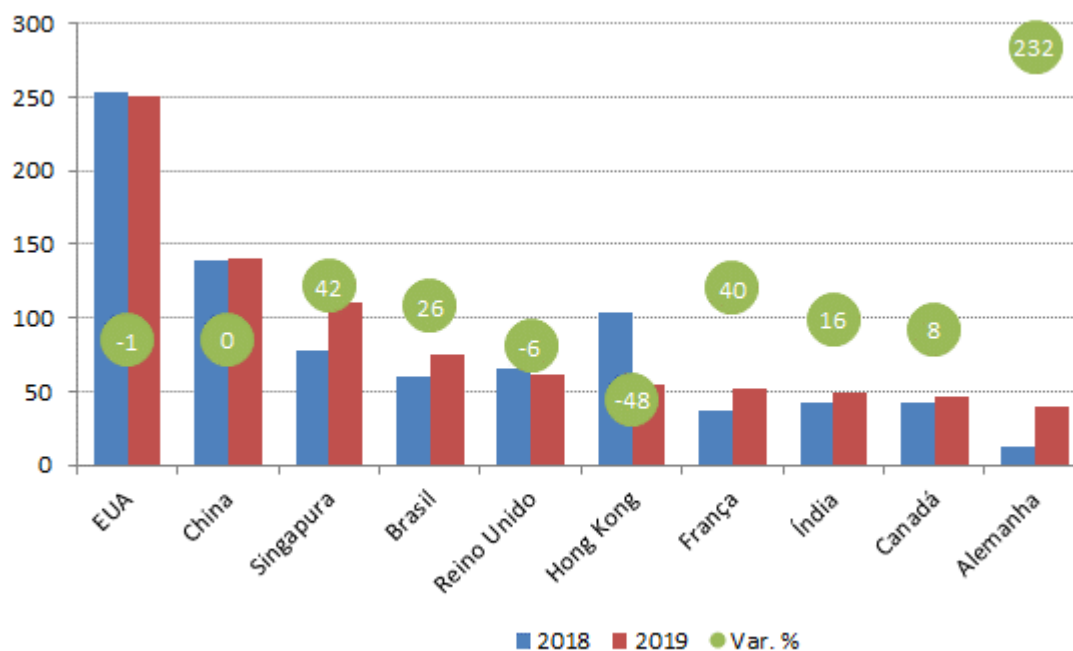
Como grandes tendências no IDE mundial observou-se, em 2019:

- O IDE no Reino Unido diminuiu 6% devido ao Brexit;
- Os desinvestimentos em Hong Kong e China causaram uma redução de 48% associada à agitação social;
- O IDE em Singapura cresceu 42%;
- O montante de fluxos de ID para os Estados Unidos e a China permaneceram inalterados;
- O IDE no Brasil cresceu 26% no início de um programa de privatizações;
- O IDE na Alemanha triplicou devido à concessão de empréstimos das multinacionais às respetivas filiais no mercado, num ano de baixo crescimento económico.

IDE Mundial por Região 2018-2019 (mil milhões USD)



Fonte: UNCTAD (Global Investment Trends Monitor)

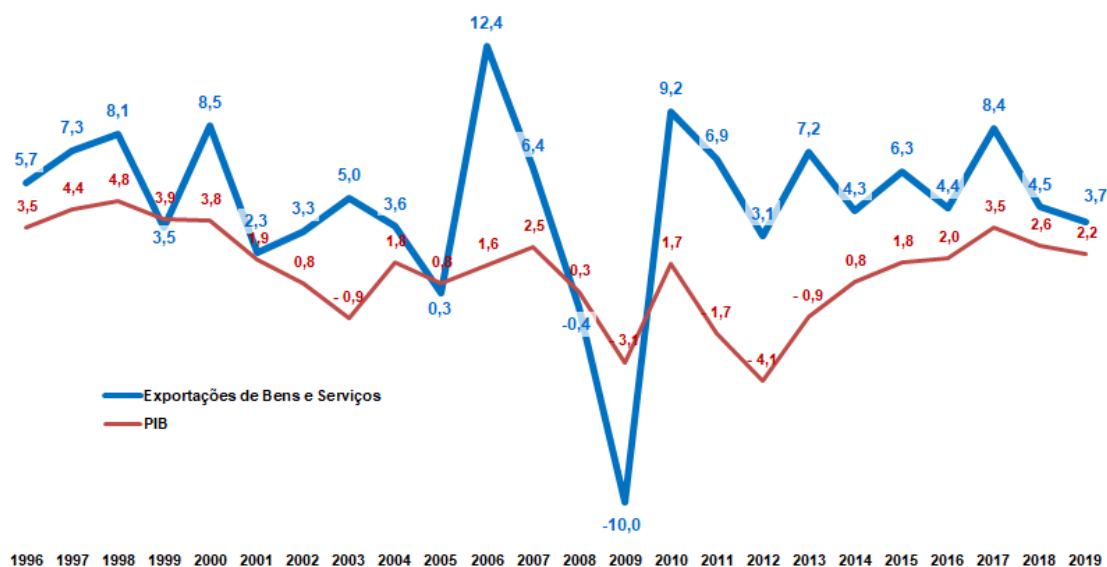
**Dez Principais Países Recetores de IDE Mundial 2018-2019 (mil Musd)**

Fonte: UNCTAD (Global Investment Trends Monitor)

Enquadramento Nacional

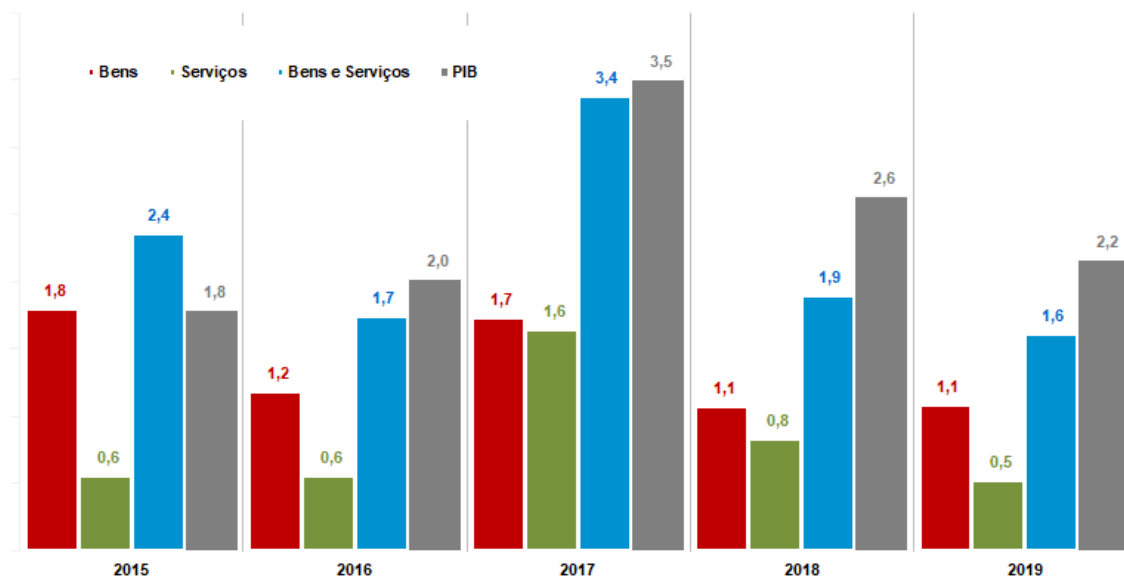
Segundo dados do INE⁴, em 2019 o produto interno bruto (PIB) de Portugal registou um crescimento de 2,2%, em termos reais, face ao ano anterior, após 2,6% em 2018 e 3,5% em 2017. O crescimento real das exportações de bens e serviços foi de 3,7%, que compara com 4,5%, em 2018, verificando-se taxas de variação, em volume, de 3,7% na componente de bens e de 3,8% na de serviços.

⁴ "Contas Nacionais Trimestrais e Anuais Preliminares 4º Trimestre 2019 e Ano 2019", INE (fevereiro de 2020)

**Crescimento Real do PIB e das Exportações de Bens e Serviços (%)**

Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística (Contas Nacionais)

Com um aumento, em volume, das exportações totais de 3,2 mil M€ (2,2 mil M€ em bens e 1,0 M€ em serviços), esta componente contribuiu com 1,6 pontos percentuais (p.p.) para o crescimento económico global (1,1 p.p. em bens e 0,5 p.p. em serviços).

Contributo das Exportações de Bens e Serviços para o Crescimento Real do PIB (p.p.)

Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística (Contas Nacionais)

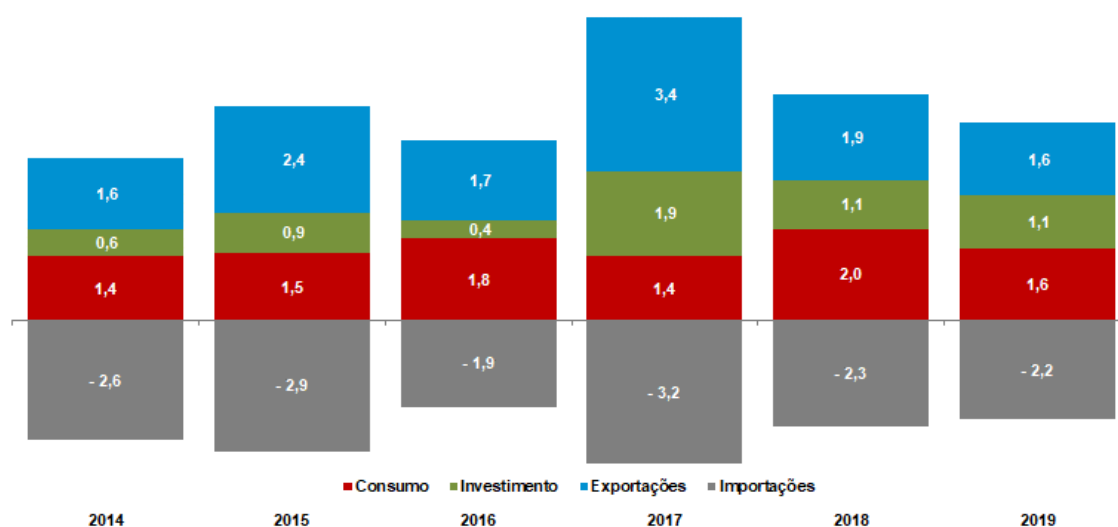
O contributo da procura interna para a variação anual do PIB foi de 2,7 p.p. (3,1 p.p. em 2018), refletindo a desaceleração do consumo privado para 2,3% (2,9% em 2018). O investimento cresceu 6,5% em 2019, um



aumento de 0,3 p.p. face ao ano anterior, enquanto o consumo público cresceu 0,8% (0,9% em 2018). As importações aumentaram 5,2%, com subidas de 4,5% e 8,6% em bens e em serviços, respetivamente.

Deste modo, com o consumo a contribuir com 1,6 p.p., o investimento com 1,1 p.p. e as importações a deduzir 2,2 p.p., as exportações foram o principal fator de crescimento económico em 2019.

Contributo para o Crescimento Real do PIB por Componente (p.p.)



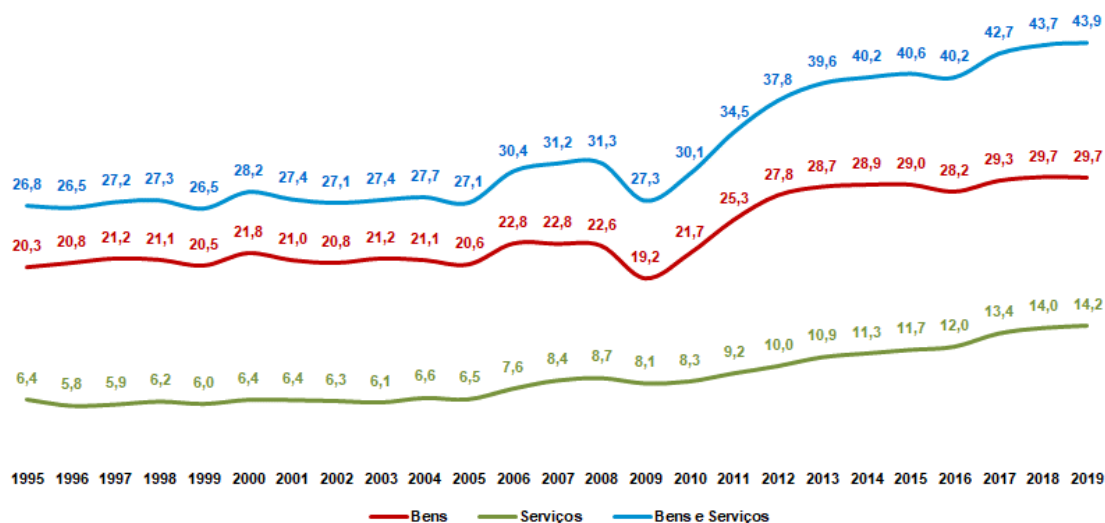
Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística (Contas Nacionais)

Na ótica das Contas Nacionais, o valor total das exportações foi, em 2019, de 93,1 mil M€ (63,0 mil M€ em bens e 30,1 mil M€ em serviços), que conduziu esta componente a um peso no PIB (212,3 mil M€) de 43,9% (29,7% em bens e 14,2% em serviços), a maior participação na economia desde o início da série de dados (1995).



aicep Portugal Global

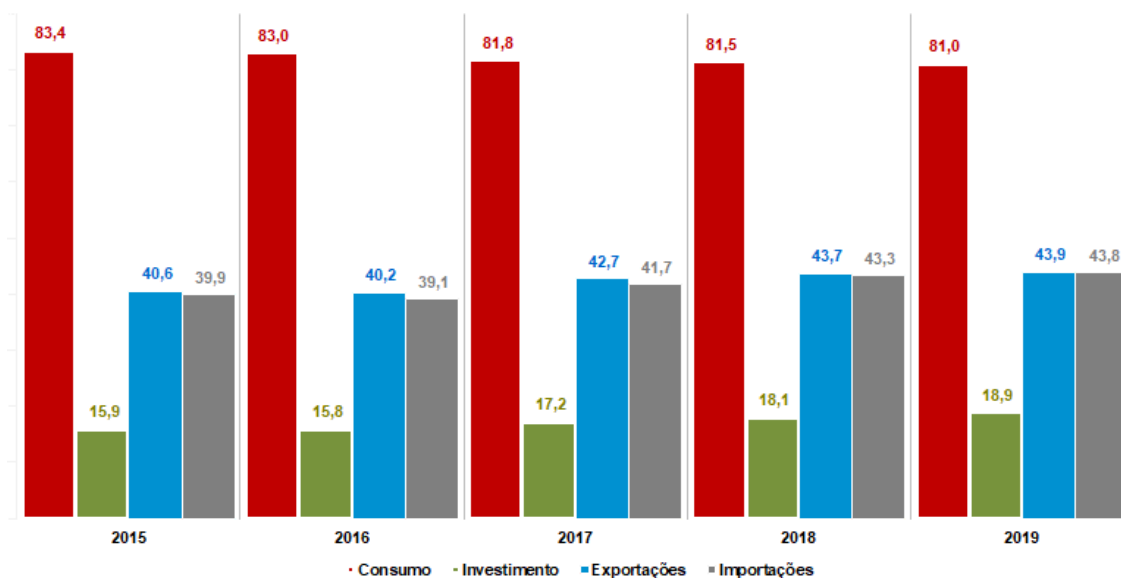
Peso das Exportações de Bens e Serviços no PIB (%) (preços correntes)



Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística (Contas Nacionais)

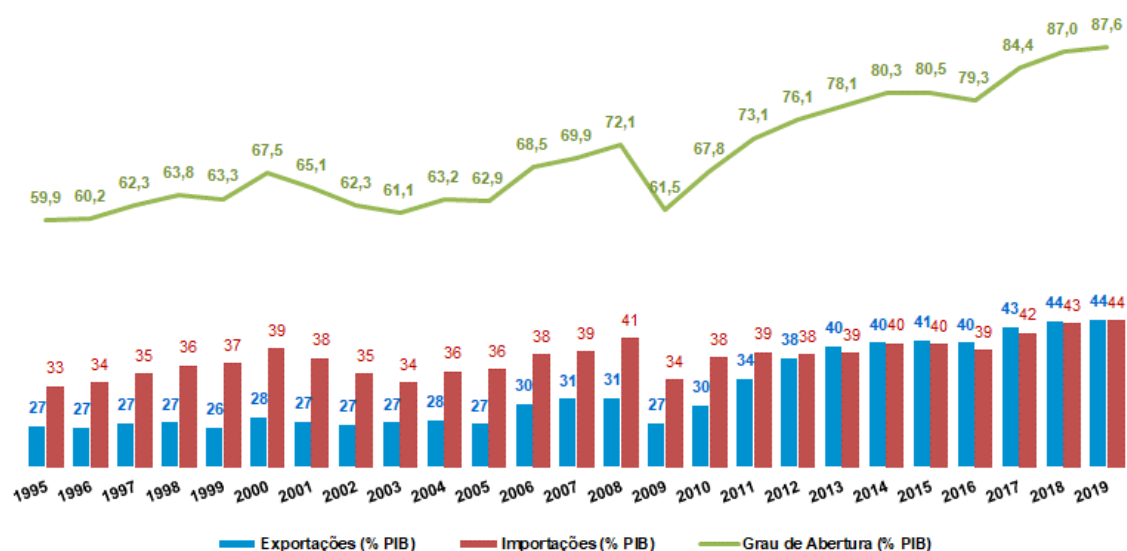
No mesmo período, o consumo registou um peso no PIB de 81,0%, o investimento 18,9% e as importações 43,8%.

Peso no PIB por Componente (% do PIB) (preços correntes)



Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística (Contas Nacionais)

Do ponto de vista do grau de abertura, no ano passado observou-se um registo de 87,6%, ou seja, um aumento de 0,6 p.p. relativamente a 2018, e superior em 26,2 p.p. quando comparado com 2009.

**Grau de Abertura da Economia Portuguesa (% do PIB) (preços correntes)**

Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística (Contas Nacionais)

Em 2019, Portugal observou um saldo positivo da balança comercial de bens e serviços. De acordo com dados do Banco de Portugal⁵, na ótica das estatísticas da balança de pagamentos, as exportações de bens e serviços atingiram 93,5 mil M€ em 2019 (tvh 4,4%), enquanto as importações totalizaram 92,7 mil M€ (tvh 5,2%). O excedente da balança de bens e serviços atingiu 818 M€ no último ano, valor que compara com 1,5 mil M€ registados em 2018. A taxa de cobertura das importações pelas exportações situou-se em 100,9% no último ano. Por componentes, os bens representaram 62,3% das exportações totais, e os serviços 37,7%.

⁵ Banco de Portugal - Estatísticas da Balança de Pagamentos (fevereiro de 2020)

**Balança Comercial Portuguesa de Bens e Serviços, valores nominais**

	2018	% Total 2018	2019	% Total 2019	Var. Valor 19/18
TOTAL BENS E SERVIÇOS					
Exportações	89 550	100,0	93 477	100,0	3 926
Importações	88 059	100,0	92 659	100,0	4 601
Saldo	1 492	--	818	--	-674
Tx. Cobertura (%)	101,7	--	100,9	--	-0,8
UNIÃO EUROPEIA					
Exportações	66 320	74,1	69 854	74,7	3 534
Importações	66 972	76,1	70 732	76,3	3 761
Saldo	-652	--	-879	--	-227
Tx. Cobertura (%)	99,0	--	98,8	--	-0,3
Contribuição Exportações (p.p.)	--	--	--	--	--
PAISES TERCEIROS					
Exportações	23 231	25,9	23 623	25,3	393
Importações	21 087	23,9	21 927	23,7	840
Saldo	2 144	--	1 697	--	-447
Tx. Cobertura (%)	110,2	--	107,7	--	-2,4
Contribuição Exportações (p.p.)	--	--	--	--	--
BENS					
Exportações	56 243	62,8	58 208	62,3	1 965
Importações	72 090	81,9	74 874	80,8	2 784
Saldo	-15 847	--	-16 666	--	-819
Tx. Cobertura (%)	78,0	--	77,7	--	-0,3
Contribuição Exportações (p.p.)	--	--	--	--	--
SERVIÇOS					
Exportações	33 308	37,2	35 269	37,7	1 961
Importações	15 969	18,1	17 786	19,2	1 817
Saldo	17 339	--	17 484	--	144
Tx. Cobertura (%)	208,6	--	198,3	--	-10,3
Contribuição Exportações (p.p.)	--	--	--	--	--

Fonte: Banco de Portugal

Unidade: Milhões de euros, exceto quando indicado.

Valores FOB

Os países da União Europeia (UE) foram os principais parceiros comerciais de Portugal, absorvendo 74,7% do total das nossas exportações de bens e serviços em 2019 (74,1% em 2018), sendo responsáveis por 76,3% do total das importações (76,1% em 2018). As vendas de bens e serviços com destino à UE cresceram 5,3% no último ano. Para os países terceiros as exportações aumentaram 1,7%, registando uma quota de 25,3% do total (25,9% em 2018). De realçar as rubricas viagens e turismo, veículos e outro material de transporte, máquinas e aparelhos e transportes que concentraram 47,9% do total das exportações de bens e serviços em 2019.



Em relação às exportações de bens, e segundo informação do INE – Instituto Nacional de Estatística⁶, aumentaram 3,5% em 2019, em termos homólogos, (excluindo a componente dos combustíveis, as exportações subiram 4,5%). O saldo da balança comercial de mercadorias continuou a apresentar um défice em 2019, tendo-se verificado um agravamento de 5,2% face ao ano anterior.

Como principal destino das exportações de bens permaneceu a UE (76,8% do total em 2019; aumento de 4,5% face a 2018), seguida da América (8,6% do total), África (6,2%, dos quais 3,1% dirigidos aos PALOP), da Ásia (4,0%) e da Europa Extracomunitária (3,0%).

Os cinco maiores clientes de Portugal - Espanha, França, Alemanha, Reino Unido e os EUA - concentraram 61,0% do total exportado por Portugal em 2018. Relativamente à estrutura dos principais mercados clientes destaca-se um reforço de quota por parte de Alemanha, França, Itália, EUA e Países Baixos, enquanto Angola, Espanha, Reino Unido e Brasil reduziram a sua participação em relação a 2018.

Em termos de contributo para o crescimento das exportações portuguesas de bens, destacam-se os aumentos verificados para os mercados de Alemanha (+497 M€, tvh 7,5% quando comparado com 2018), França (+456 M€, tvh 6,2%), Canadá (+258 M€, tvh 75,5%), Espanha (+254 M€, tvh 1,7%) e Itália (+222; tvh 9,0%). Em sentido contrário, de notar as quebras nas vendas para Angola (-274 M€, tvh -18,1%) e Tunísia (-118 M€, tvh -54,2%).

Os principais grupos de produtos exportados por Portugal, em 2019, foram os veículos e outro material de transporte (16,2% do total), as máquinas e aparelhos (14,0%), os metais comuns (7,5%), os plásticos e borracha (7,0%) e os agrícolas (6,6%), sendo que estes cinco grupos totalizaram 51,3% das exportações de bens (50,5% em 2018). Destacam-se os aumentos, comparativamente ao ano de 2018, das vendas de veículos e outro material de transporte (+1.494 M€, tvh 18,1%), de químicos (+427 M€, tvh 14,9%), e de instrumentos de ótica e precisão (+351 M€, tvh 25,1%) e de em contraste com o comportamento dos combustíveis minerais (-310 M€, tvh -7,9%).

Em relação aos serviços, de acordo com dados do Banco de Portugal, as exportações e importações atingiram 35,3 M€ (tvh 5,9%) e 17,8 M€ (tvh 11,4%), voltando a registar-se um excedente comercial em 2019, no montante de 17,5 mil M€, um aumento de 0,8% face ao ano anterior. Os principais clientes de serviços, no ano passado, foram o Reino Unido (16,3% do total), França (13,7%), Espanha (11,7%), Alemanha (9,9%) e EUA (7,6%), que em conjunto absorveram 59,2% do total exportado. Em termos de evolução, denota-se que as exportações de serviços para estes cinco mercados registaram variações positivas, face ao ano anterior, destacando-se os aumentos verificados nos mercados dos EUA (tvh 30,6%) e do Reino Unido (tvh 9,3%). De assinalar, também, a quebra de 6,9% do Brasil, nosso 6º cliente (4,3% do total exportado).

⁶ INE – Estatísticas Correntes do Comércio Internacional Português (1º apuramento; fevereiro de 2020)



Os serviços relacionados com as atividades das viagens e turismo (52,3% do total, com um aumento de 8,1% face a 2018) e os transportes (21,1%, tvh 2,6%), representaram, em conjunto, 73,4% do total exportado em serviços, em 2019.

No que respeita ao investimento direto de Portugal com o exterior, no âmbito do Princípio Direcional⁷, e segundo informação do Banco de Portugal, os fluxos do Investimento Direto do Exterior em Portugal (IDE), em valores líquidos, registaram um montante de 7,4 mil M€ em 2019 (tvh 27,9% face a 2018). Em termos de stock, no final de dezembro de 2019 o IDE atingiu um montante de 143,9 mil M€ (tvh 6,8 em relação ao valor em dezembro de 2018).

Os cinco principais emissores de fluxos de IDE para Portugal, em 2019, foram o Luxemburgo (1.854 M€), França (1.231 M€), Turquia (768 M€), Alemanha (700 M€) e Espanha (661 M€).

A União Europeia foi a principal origem de IDE em Portugal, em termos acumulados, com uma quota de 84,3% no stock de IDE no final de 2019, destacando-se, ao nível intracomunitário, os Países Baixos, Luxemburgo e Espanha, com pesos de 21,3%, 19,3% e 18,3% do total, respetivamente. De entre os países extracomunitários (15,7% do total), salientam-se o Brasil (com 2,3%), Suíça (2,0%) e China (1,8%).

No que respeita aos fluxos de investimento direto de Portugal no exterior (IDPE), em termos líquidos, registou-se um valor negativo de 420 M€, em 2019, que compara com 424 M€ positivos no ano anterior. O stock de Investimento Direto de Portugal no Exterior (IDPE) representou 51,7 mil M€ em dezembro de 2019 (tvh 1,6% face a dezembro de 2018).

Os três principais países recetores de fluxos de IDPE, em 2019, foram Espanha (703 M€), Alemanha (405 M€) e Chile (183 M€).

A União Europeia foi também o principal destino de IDPE em termos acumulados, com uma participação de 67,4% no stock de IDPE, no final de 2019, destacando-se entre os países intracomunitários Espanha e Países Baixos e Luxemburgo, com quotas de 24,6% e 20,8% e 5,9% do total, respetivamente. De entre os países extracomunitários (32,6% do total), destacaram-se Brasil, Angola e Moçambique, com pesos de 5,9%, 4,3% e 3,0%, pela mesma ordem.

Em termos de projeções para a economia portuguesa, as mais recentes do Banco de Portugal, para o período 2019-2022⁸, apontam para uma desaceleração económica ao longo do período, com um

⁷ Princípio Direcional: reflete a direção ou influência do investimento, isto é, o Investimento Direto de Portugal no Exterior (IDPE) e o Investimento Direto do Exterior em Portugal (IDE)

⁸ “Projeções para a Economia Portuguesa: 2019-2022”, Banco de Portugal (dezembro de 2019)



crescimento de 1,7% em 2020, 1,6% em 2021 e 1,6% em 2022, que se traduz numa convergência para um ritmo de crescimento próximo do potencial.

Segundo o Banco de Portugal, o crescimento económico em Portugal deverá ser superior ao da área do euro em 2019-2022, embora gradualmente menor ao longo do horizonte. A redução deste diferencial reflete, parcialmente, a recuperação do crescimento na área do euro no final do horizonte de projeção, em resultado de uma aceleração das exportações em 2021-2022.

No que respeita ao consumo privado, após um crescimento de 2,3%, no ano passado, projeta-se uma desaceleração ao longo do horizonte, de 2,1%, em 2020, até 1,7%, em 2022. Quanto consumo público (subida de 0,8%, em 2019), prevê-se uma estabilização naquele registo do crescimento ao longo do período. Já para a formação bruta de capital fixo (aumento de 6,4%, em 2019), projeta-se um comportamento de desaceleração, de 5,4%, em 2020, até 4,3% em 2022.

Quanto à evolução das exportações de bens e serviços no horizonte de projeção prevê-se, após um crescimento de 3,7% em 2019, um menor desempenho em 2020 (crescimento de 2,6%), ao que se seguirá uma recuperação modesta do ritmo de crescimento, alinhada com a evolução do PIB e do comércio mundiais ao longo do restante horizonte de projeção, para 2,8% e 3,0%, em 2021 e 2022, respetivamente.

Ainda segundo o Banco de Portugal, a expansão da atividade económica deverá continuar também sustentada no aumento das exportações, embora o seu contributo para o crescimento do PIB no horizonte de projeção seja inferior ao verificado em média nos anos recentes, num quadro de menor dinamismo do comércio mundial. Esperam-se, contudo ganhos de quota de mercado em virtude do crescimento das exportações superiores ao da procura externa.



Evolução da atividade do Grupo

Em 2019 o Grupo AICEP manteve a sua atividade enquadrada nas políticas e objetivos definidos no Programa Internacionalizar, definido pela Tutela setorial. Concluiu-se a estabilização do novo modelo de acompanhamento de clientes da Agência, mais focado, eficiente e segmentado, com benefícios ao nível da qualidade e eficácia da resposta dada. A nível externo o grande desafio lançado no Plano Estratégico foi a transformação digital da Agência, com o aumento da oferta de produtos customizados e de elevado valor acrescentado e disponibilização de uma nova plataforma às empresas.

Destaque-se ainda a continuação do trabalho de promoção de Portugal no exterior com um leque variado de iniciativas na rede externa e em Portugal; as ações de promoção e captação de investimento estrangeiro trazendo projetos interessantes para o país; o trabalho de análise e acompanhamento dos projetos das empresas apoiados pelos instrumentos financeiros provenientes dos fundos comunitários; a aposta na formação às empresas em negócio internacional e disponibilização de informação relevante para a decisão estratégica; e a organização de uma participação na Expo Dubai 2020 que mostre o que o país tem para oferecer.

Em termos de parques industriais infraestruturados manteve-se a gestão dos 3 parques existentes (ZILS-Sines, BlueBiz-Setúbal e Albiz-Albarraque). Os investimentos realizados em 2019 destinam-se, fundamentalmente, à infraestruturação e requalificação das áreas geridas e à otimização de gastos, numa ótica de crescimento sustentado, para responder à procura e aos compromissos assumidos.

Em 2019 houve um reforço da articulação da AICEP Parques com o acionista, quer no plano interno, quer no âmbito da retenção de reinvestimentos e de investimentos. Juntas alinharam esforços promocionais do cluster portuário, logístico e industrial de Sines com os acionistas Câmara Municipal de Sines e APS – Administração do Porto de Sines, reforçado pela abertura do concurso para a construção do Terminal Vasco da Gama pela APS, e promoveram a expansão de clientes atuais e a instalação de novos clientes na ZILS e no BleuBiz. Realizou-se paralelamente um investimento na construção de uma nova nave no Albiz para acompanhamento da expansão de cliente instalado no Parque, tendo-se aumentado, em consequência, a área comercializável do Albiz em 20% (aprovado por Deliberação Social Unânime, retificada em Assembleia Geral de março).



Gestão de risco

A atividade da AICEP Portugal Global e da sua participada a AICEP Parques são bastante diferenciadas quanto aos riscos que apresentam.

A AICEP Portugal Global apresenta riscos ao nível da atribuição de incentivos financeiros, do favorecimento na qualificação dos projetos e da alteração legislativa em favor de determinado interesse económico, risco de conflitos de interesse, risco de talento e um baixo risco ao nível financeiro (risco de taxa de juro, risco de crédito, risco cambial). A AICEP Global Parques apresenta riscos ao nível do incumprimento de pagamento de dívidas de clientes, dos investimentos financeiros/participações societárias e da denúncia de vínculos contratuais. Em termos operacionais, a AICEP Global Parques apresenta riscos ao nível da inexistência de produto disponível para ocupação imediata, incumprimento dos prazos assumidos para a instalação de novos clientes decorrente de atrasos nas obras de infraestruturação dos novos espaços e da denúncia antecipada de vínculos contratuais.

A AICEP Portugal Global possui mecanismos gerais de prevenção ou mitigação de riscos de gestão, entre os quais se assinalam: (a) existência de um Código de Conduta e Ética, no respeitante às regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos colaboradores no desempenho das funções profissionais que, em cada momento, lhes estejam confiadas, e do Plano de gestão de riscos de corrupção e conflitos de interesse; (b) estabelecimento de deveres de segredo profissional definidos nos Estatutos da Agência; (c) existência de um Manual de Procedimentos, assumido como principal suporte do Sistema de Gestão e de Controlo Interno; (d) existência de um acervo de Ordens de Serviço em vigor, que regulam a diversa atividade desenvolvida nas várias áreas, nomeadamente em matéria de património, aquisições de bens, normas de preenchimento e de validação de despesas, procedimentos para contratação pública (no âmbito do CPP); (e) e um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e um relatório anual relativo ao cumprimento do mesmo.

A AICEP Global Parques tem também um conjunto de mecanismos de mitigação de riscos através de um conjunto de procedimentos que visam organizar os circuitos e os processos administrativos, financeiros e documentais, de modo a garantir um bom cumprimento das diretivas da gestão e respetiva autorização das operações e transações. A estrutura organizacional estabelece o modelo de operacionalização da organização, estando definidas as funções de cada uma das unidades e estabelecidas as limitações de autoridade e respetiva delegação de competências.

No que respeita ao processo de divulgação de informação económico-financeira, existem processos claros e conhecidos de toda a organização, no âmbito da gestão, que definem a forma de aprovação, conferência e validação da despesa realizada com uma hierarquia de delegação de competências por níveis de responsabilidade repartidas pelas Direções, Vogais executivos e Conselho de Administração, consoante os



aicep Portugal Global

montantes. Todas as despesas correntes e de investimento são baseadas no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração, pela UTAM e pelos acionistas. A área financeira faz um acompanhamento da execução orçamental, identifica os desvios e as suas causas.



Perímetro de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incorporam as demonstrações financeiras da Empresa e da entidade por si controlada (AICEP Global Parques, SA), que apresenta as suas contas individuais em SNC (Sistema de Normalização Contabilística). Assim, em termos de mapas patrimoniais consolidados, estão apresentados no referencial contabilístico SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), enquanto que os mapas orçamentais correspondem exclusivamente à atividade da AICEP, EPE.

Entende-se existir controlo quando a Empresa tem o poder de definir as políticas financeiras e operacionais de uma entidade, de forma a obter benefícios derivados das suas atividades.

A subsidiária é consolidada através do método de consolidação integral.

Quando necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras da subsidiária, por forma a alinhar as suas políticas contabilísticas com as usadas pelo Grupo.

Todas as transações e saldos entre a Empresa e a subsidiária, assim como os rendimentos e gastos resultantes das referidas transações e saldos são anulados na totalidade no processo de consolidação.

O património líquido e o resultado líquido da subsidiária correspondente a interesses de terceiros (interesses que não controlam ou interesses minoritários) nas mesmas são apresentados separadamente no balanço consolidado e na demonstração dos resultados consolidada, respetivamente, na rubrica “Interesses que não controlam”.

Os interesses que não controlam são inicialmente mensurados pela correspondente quota-parte no justo valor dos ativos líquidos adquiridos. Subsequentemente são ajustados pela correspondente quota-parte nas variações posteriores no capital próprio das subsidiárias.

Quando os prejuízos aplicáveis aos interesses que não controlam excedem os correspondentes interesses no capital próprio da subsidiária, o Grupo absorve esse excesso e quaisquer prejuízos adicionais, exceto quando os minoritários tenham a obrigação e sejam capazes de cobrir esses prejuízos. Se a subsidiária subsequentemente relatar lucros, o Grupo apropria todos os lucros até que a parte não controlada dos prejuízos absorvidos pelo Grupo tenha sido recuperada.



Na redução dos interesses do Grupo em subsidiárias, qualquer diferença entre o justo valor da contraprestação recebida ou a receber e a quota-parte correspondente na quantia escriturada dos ativos líquidos da subsidiária é registada em resultados do período.

À data de 31 de dezembro de 2019 a AICEP apenas detém participação numa empresa subsidiária - AICEP Global Parques, SA (inicialmente designada por Isósceles – Compra e Venda e Exploração de Imóveis, S.A. e depois API Parques – Gestão de Parques Empresariais, S.A.) e apresenta demonstrações financeiras individuais, elaboradas com aplicação do método da equivalência patrimonial no que respeita à valorimetria desta participação e contas consolidadas com aplicação do método de consolidação integral.



Dados financeiros

Os documentos contabilísticos apresentados no último capítulo deste relatório, designadamente as Demonstrações Financeiras Consolidadas e respetivos anexo, reportados ao exercício de 2019 apresentam, só por si, uma visão clara, fiel e integral da situação económica e financeira do Grupo. Para efeitos de comparação, reproduz-se, de seguida, a estrutura patrimonial da AICEP nos anos de 2019 e 2018.

Estrutura Patrimonial (mil Euros)

	2019	2018
ATIVO NÃO CORRENTE		
Ativos fixos tangíveis	28.807	26.325
Propriedades de investimento	88	90
Ativos intangíveis	1.352	498
Participações financeiras	7.928	8.730
Outros ativos financeiros	43.847	48.121
Outras contas a receber	4	2
Ativos por Impostos diferidos	661	636
ATIVO CORRENTE		
Cientes, contribuintes e utentes	920	1.093
Estado e outros entes públicos	1.446	1.541
Outras contas a receber	10.725	5.564
Diferimentos	939	868
Caixa e depósitos	189.072	192.697
Total do ativo	285.790	286.165
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Capital	114.928	114.928
Prémios de emissão	57.950	57.950
Reservas	-36	-36
Resultados transitados	-46.088	-45.122
Ajustamentos em ativos financeiros	2.093	2.016
Excedentes de revalorização	221	229
Resultado líquido do período	-5.556	-869
Interesses que não controlam	2.528	2.493
Total do Património Líquido	126.040	131.588
PASSIVO NÃO CORRENTE		
Provisões	5.116	4.819
Passivos por impostos diferidos	20	21
Outras contas a pagar	130.563	134.964
Diferimentos	400	400
PASSIVO CORRENTE		
Fornecedores	421	594
Estado e outros entes públicos	993	842
Fornecedores de investimentos	1.632	204
Outras contas a pagar	11.340	8.873
Diferimentos	9.266	3.859
Total do Passivo	159.750	154.577
Total do Património Líquido e do Passivo	285.790	286.165



No que se refere ao ativo não corrente há a salientar uma variação negativa sofrida a nível dos investimentos financeiros e que merecem uma explicação suplementar. Assim, a variação negativa nas participações financeiras decorre do reforço da imparidade na Portugal Capital Ventures, SA, no montante de 802 mil Euros.

Já no que diz respeito aos outros ativos financeiros, houve lugar à redução de capital no Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento, que se traduziu numa diminuição de 7.822 mil Euros, mantendo-se, contudo, a percentagem de participação. Por outro lado, foi reforçada a participação no Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Grow and Expand (antigo Fundo de Capital de Risco Portugal Global Ventures I), subscrevendo 7.501 mil Euros, cabendo à Agência 2.661.467,022 unidades de participação, equivalentes a uma participação de 78,69%. No final de 2019 encontravam-se por realizar 2.400 mil Euros, que serão objeto de realização em 2020. Houve ainda ajustamentos às imparidades do valor das U.P. dos fundos de capital de risco detidas pela AICEP que, no seu conjunto, contribuíram com um valor negativo de 3.967 mil Euros, pelos contributos dos ajustamentos no Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento no valor de cerca de 1.311 mil Euros, no Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Internacionalização, no montante de 240 mil Euros e no Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Grow and Expand, no montante de 2.416 mil Euros. Note-se que o valor de 43.847 mil Euros, relativo ao saldo dos outros ativos financeiros, em 2019, inclui o valor da participação no FINOVA, no montante de 6.821 mil Euros, que passou a estar evidenciada nas contas da AICEP, a partir de 2018, para que a mesma possa constar, operacional e estatisticamente, na esfera do Estado. Assim, aquela participação passou a estar integrada no ativo do balanço, tendo por contrapartida um passivo de igual montante na conta “Outros credores”. Quaisquer variações no valor da participação têm imediata e completa equivalência em variações, dos mesmos montantes, no valor do passivo conexo.

No ativo corrente importa destacar o aumento das contas a receber, num total de 5.161 mil Euros, originado fundamentalmente pelo aumento dos acréscimos de rendimentos correspondentes a candidaturas apresentadas e cofinanciadas no âmbito do Programa INOV Contacto (3.178 mil Euros), SAMA (1.034 mil Euros) e ainda relacionados com os projetos próprios – SIAC (777 mil Euros).

Pela sua importância, 66% do total do Balanço, o valor de depósitos bancários e caixa merece também uma explicação. Neste momento a AICEP tem à sua guarda os valores resultantes dos reembolsos e das devoluções das empresas que foram destinatárias de incentivos no âmbito do Sistema de Incentivos PRIME que, em 31 de dezembro de 2019 ascendiam a quase 117 milhões de euros. O remanescente engloba fundos próprios da AICEP e da AICEP Global Parques. Tal como pode ser constatado, os depósitos bancários sofreram uma variação negativa de 3.625 mil Euros. Para além dos gastos normais da Agência, contribuíram também os pagamentos de incentivos QREN recorrendo a verbas QCA III/ PRIME num montante de 9.124 mil Euros. Por outro lado, em sentido contrário, destacam-se os recebimentos de 10 milhões de Euros do IAPMEI, 11 milhões de Euros do TdP e 8,4 milhões de Euros do FRI – Fundo para as Relações Internacionais (inclui 7 milhões de Euros referente à participação portuguesa na Expo 2020 Dubai) relativos à comissão de



gestão prevista no Art.º 8.º da Lei n.º 71/2018 do Orçamento de Estado Art.º 8.º da Lei n.º 114/2017 do Orçamento de Estado, para fazer face às despesas correntes.

As rubricas que integram o Património Líquido mantiveram-se estáveis relativamente a 2018.

Embora apenas com um peso de menos de 4% do passivo não corrente, o valor das provisões aumentou 297 mil Euros. Tal como consta detalhadamente dos documentos anexos às contas, procedeu-se à sua atualização com base nas ocorrências de 2019, passando no final do ano para um total de 5.116 mil Euros.

A restante percentagem do passivo não corrente, corresponde fundamentalmente à expressão, no passivo, da qualidade da AICEP enquanto intermediária na gestão de fluxos financeiros derivados da aplicação do SIPRIME. Assim, as explicações dadas a propósito dos depósitos bancários têm pleno cabimento na análise desta rubrica.

Relativamente aos diferimentos, de salientar que estão registados 400 mil Euros recebidos do MNE correspondente a uma parcela das receitas dos emolumentos cobrados no âmbito das autorizações de residência para atividade de investimento (ARI) destinados a atividades de diplomacia económica envolvendo a rede externa.

No que se refere ao passivo corrente, merecem registo as rubricas de outras contas a pagar e de diferimentos. O aumento na primeira rubrica diz respeito ao valor de 2,4 milhões de Euros que se encontram por realizar, referente à subscrição no Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Grow and Expand, sendo que a restante componente desta rubrica diz respeito fundamentalmente a acréscimos de gastos com pessoal. Esta rubrica inclui fees da DGTF à AICEP Global Parques relativos a direitos de superfície no montante de 1.491 mil euros, rendas da AICEP Global Parques ao IAPMEI no valor de 2.172 mil euros relativos, bem como cauções da AICEP Global Parques (945 mil euros) e outros acréscimos de gastos da subsidiária no montante de 1.094 mil euros.

Relativamente aos diferimentos, o acréscimo face a 2018 prendeu-se basicamente com o registo dos 7 milhões de Euros recebidos do FRI – Fundo para as Relações Internacionais referentes à participação portuguesa na Expo 2020 Dubai), dos quais apenas 1.854 mil Euros foram considerados como rendimento do exercício. Os diferimentos incluem ainda valores correspondentes a direitos de superfície e outras prestações de serviços, no montante de 3.763 mil euros, referentes a verbas faturadas pela AICEP Global Parques em 2019 e que reportam a períodos futuros, no caso 2020.



Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.

Considerando o recente surto denominado COVID-19, já caracterizado como pandemia pela OMS, na presente data ainda não é possível apurar os eventuais impactos nos diversos setores da economia, quer a nível mundial, quer a nível nacional. Atendendo a esta iminente retração económica e incerteza quanto aos reais efeitos do COVID-19, não é possível à data, apurar os eventuais impactos diretos ou indiretos, atuais ou potenciais, na atividade corrente da Agência. Não obstante esta situação, o Conselho de Administração tem vindo a implementar medidas de contingência no sentido de assegurar a minimização do risco de um eventual impacto do COVID-19, pelo que consideramos que apesar destas circunstâncias excecionais, não se coloca em causa a continuidade das operações e a solidez financeira da AICEP.



Parte II – Demonstrações Financeiras e Orçamentais

Contas Consolidadas

Demonstração Financeiras Consolidadas

Anexo Consolidado

Demonstração Orçamentais

Certificação Legal das Contas Consolidadas

Relatório e parecer do Fiscal Único

Relatório de Auditoria



aicep Portugal Global

Contas Consolidadas

Demonstrações Financeiras Consolidadas



aicep Portugal Global

AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E.**BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018***(Montantes expressos em euros)*

Rubricas	Notas	31 dezembro 2019	31 dezembro 2018
ATIVO			
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis	7	28.807.044	26.325.305
Propriedades de investimento	9	88.072	90.484
Ativos intangíveis	8	1.351.750	497.896
Participações financeiras	10	7.928.394	8.730.338
Outros ativos financeiros	10	43.846.591	48.120.864
Outras contas a receber	13	3.915	2.325
Ativos por impostos diferidos	12	661.320	636.120
		<u>82.687.086</u>	<u>84.403.332</u>
ATIVO CORRENTE:			
Clientes, contribuintes e utentes	13	920.372	1.093.128
Estado e outros entes públicos	18	1.446.267	1.540.501
Outras contas a receber	13	10.724.654	5.563.765
Diferimentos	14	939.365	867.666
Caixa e depósitos	6/13	189.072.093	192.696.724
		<u>203.102.752</u>	<u>201.761.784</u>
Total do ativo		285.789.838	286.165.117
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital	15	114.927.980	114.927.980
Prémios de emissão	15	57.950.052	57.950.052
Reservas	15	(36.170)	(36.170)
Resultados transitados	15	(46.087.989)	(45.121.642)
Ajustamentos em ativos financeiros	15	2.093.206	2.015.565
Excedentes de revalorização	15	221.243	228.626
Resultado líquido do período		(5.555.693)	(868.988)
Interesses que não controlam	4	2.527.583	2.492.562
		<u>126.040.211</u>	<u>131.587.986</u>
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	16	5.116.009	4.819.380
Passivos por impostos diferidos	12	19.912	20.576
Outras contas a pagar		130.562.558	134.964.275
Diferimentos	19	400.000	400.000
		<u>136.098.479</u>	<u>140.204.231</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Credores por transferências e subsídios concedidos			
Fornecedores	17	421.323	594.390
Estado e outros entes públicos	18	992.705	842.252
Fornecedores de investimentos	17	1.631.657	203.879
Outras contas a pagar	17	11.339.600	8.873.470
Diferimentos	19	9.265.863	3.858.909
		<u>23.651.148</u>	<u>14.372.900</u>
Total do Passivo		159.749.627	154.577.131
Total do Património Líquido e Passivo		285.789.838	286.165.117

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E.****DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018***(Montantes expressos em euros)*

Rendimentos e Gastos	Notas	2019	2018
Prestação de serviços	20	33.400.922	33.483.494
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	10	-	348.572
Fornecimentos e serviços externos	21	(13.897.302)	(10.938.246)
Gastos com o pessoal	22	(26.404.399)	(24.816.835)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	13	(396.725)	(63.120)
Provisões (aumentos/reduções)	16	(510.746)	(39.919)
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	11	(4.768.475)	(1.926.851)
Outros rendimentos e ganhos	24	16.984.708	12.118.758
Outros gastos e perdas	25	(6.370.838)	(5.689.010)
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento		(1.962.855)	2.476.842
Gastos/reversões de depreciação e amortização	23	(2.455.250)	(2.378.185)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		(4.418.105)	98.656
Juros e rendimentos similares obtidos	1	38.834	45.153
Resultado antes de impostos		(4.379.271)	143.809
Imposto sobre o rendimento	12	(946.397)	(810.287)
Resultado líquido do período		(5.325.668)	(666.478)
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da Empresa Mãe		(5.555.693)	(868.988)
Interesses que não controlam	4	230.025	202.510
		(5.325.668)	(666.478)

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO
NO PERÍODO 2019

(Montantes expressos em euros)

Património líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade-mãe													Interesses que não controlam	Total do património líquido
Notas	Capital / Património Subscrito	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados Transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL				
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	[1]	114.927.980	-	57.950.052	(36.170)	(45.121.642)	2.015.565	228.626	-	(868.988)	129.095.424	2.492.562	131.587.986	
ALTERAÇÕES NO PERÍODO:														
Primeira adoção do novo referencial contabilístico										-			-	
Alterações de políticas contabilísticas										-			-	
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras										-			-	
Realização de excedentes de revalorização										-			-	
Excedentes de revalorização e respetivas variações					7.383		(7.383)			-			-	
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido					(104.742)	77.640				(27.102)			(27.102)	
Resultado Líquido					(868.988)				868.988	(0)	(195.004)		(195.004)	
	[2]	-	-	-	-	(966.347)	77.640	(7.383)	-	868.988	(27.102)	(195.004)	(222.106)	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	[3]								(5.555.693)	(5.555.693)	230.025		(5.325.668)	
RESULTADO INTEGRAL	[4] = [2]+[3]								(4.686.705)	(5.582.795)	35.020		(5.547.775)	
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Realizações de capital/património										-			-	
Entradas para cobertura de perdas										-			-	
Outras operações										-			-	
	[5]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	[6] = [1]+[2]+[3]+[5]	114.927.980	-	57.950.052	(36.170)	(46.087.989)	2.093.206	221.243	-	(5.555.693)	123.512.629	2.527.583	126.040.211	

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em euros)

Rubricas	Notas	2019	2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		12.189.214,15	10.757.791,05
Pagamentos a fornecedores		(19.292.358,16)	(15.398.355,36)
Pagamentos ao pessoal		(16.568.258,90)	(15.681.622,65)
Caixa gerada pelas operações		(23.671.402,91)	(20.322.186,96)
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento		1.213.375,72	1.492.690,71
Outros recebimentos / pagamentos		20.141.708,12	5.584.073,16
Fluxos das atividades operacionais [a]		(2.316.319,07)	(13.245.423,09)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento		(3.866.929,12)	(2.565.617,10)
Investimentos financeiros		(5.100.764,15)	
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros		7.826.160,39	4.296.616,57
Juros e rendimentos similares		4.619,70	
Dividendos		22.939,18	31.622,32
Fluxos das atividades de investimento [b]		(1.113.974,00)	1.762.621,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Dividendos		(192.384,27)	(183.588,22)
Outras operações de financiamento			
Fluxos das atividades de financiamento [c]		(192.384,27)	(183.588,22)
Variação de caixa e seus equivalentes [a]+[b]+[c]		(3.622.677,34)	(11.666.389,52)
Efeito das diferenças de câmbio		(1.953,09)	(1.977,01)
Caixa e seus equivalentes no início do período		192.696.723,77	204.365.090,30
Caixa e seus equivalentes no fim do período	6/13	189.072.093,34	192.696.723,77
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período			
- Equivalentes a caixa no início do período		192.696.723,77	204.365.090,30
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo de Gerência anterior		<u>192.696.723,77</u>	<u>204.365.090,30</u>
De execução orçamental		63.258.121,95	60.071.319,68 *
De operações de tesouraria		<u>119.650.452,30</u>	<u>134.722.833,67 *</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
- Equivalentes a caixa no fim do período		189.074.046,43	192.698.700,78
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
- Variações cambiais de caixa no fim do período		(1.953,09)	(1.977,01)
= Saldo de Gerência anterior		<u>189.072.093,34</u>	<u>192.696.723,77</u>
De execução orçamental		64.319.850,99	63.258.121,95 *
De operações de tesouraria		<u>115.377.147,20</u>	<u>119.650.452,30 *</u>

* Estes montantes correspondem exclusivamente à AICEP, EPE, uma vez que a AICEP GLOBAL PARQUES, SA utiliza o normativo SNC

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



aicep Portugal Global

Contas Consolidadas

Anexo Consolidado



Contas Consolidadas

Anexo Consolidado

1 Nota introdutória – Identificação da Sociedade

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (“Empresa” ou “AICEP”) é uma pessoa coletiva de direito público com natureza empresarial e tem a sua sede no Porto.

No exercício de 2019 a AICEP é a empresa-mãe de uma empresa subsidiária, a AICEP Global Parques, S.A., (“Grupo”) em que detém uma participação de 91,19%.

Para um completo enquadramento da atividade da Empresa, repetem-se aqui as notas introdutórias do anexo às demonstrações financeiras individuais:

1. A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (“Empresa” ou “AICEP”) foi criada mediante o n.º 1 do Art.º 1º do Decreto-Lei n.º 245/2007, de 25 de junho. A AICEP sucedeu à Agência Portuguesa para o Investimento, E.P.E. (“API”), criada pelo Decreto-Lei n.º 225/2002, de 30 de outubro, diploma entretanto revogado. De acordo com o disposto na alínea i) da alínea b), do número 18 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 30 de março de 2006, publicada no Diário da República, I Série B, de 21 de abril, foi definida a criação da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., integrando as atribuições do ICEP Portugal, I.P. (ICEP - Instituto das Empresas para os Mercados Externos) e as da Agência Portuguesa para o Investimento, E.P.E.
2. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 244/2007, de 25 de junho de 2007, foi extinto o ICEP Portugal, I.P., com referência à data de 30 de junho de 2007. Em resultado da coordenação deste diploma com o disposto no Decreto-Lei n.º 245/2007, também de 25 de junho, com efeitos a 1 de julho de 2007, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. sucede à Agência Portuguesa para o Investimento, E.P.E. e integra o património e atribuições do ICEP Portugal, I. P.
3. A AICEP, que mantém a personalidade jurídica da anterior API, é uma pessoa coletiva de direito público com natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e ainda dos poderes de autoridade pública administrativa inerentes à prossecução do seu objeto, quando atua em representação do Estado, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º. 203/2003, de 10 de setembro (n.ºs 1 e 2 do Art.º. 1.º dos Estatutos).



4. No âmbito da orgânica do anterior Governo, o DL 119/2013 de 21 de agosto, que republica o DL 86-A/2011 de 12 de julho, refere no seu Art. 10º, ponto 4, a integração da AICEP na Presidência do Conselho de Ministros, o departamento central do Governo. Por Despacho n.º 11299-A/2013 de 30 de agosto, 2ª série do DR n.º 167, o Primeiro-Ministro delega os poderes que detém na AICEP, no Vice-Primeiro-Ministro, com a faculdade de subdelegação no Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e no Ministro da Economia.

Pelo Despacho n.º 15794/2013 de 4 de dezembro, no DR n.º 235, 2ª série, o Vice Primeiro-Ministro define a tutela da AICEP dentro de um quadro global de gestão, em que sob a sua superintendência, é assegurada a coordenação e articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, em matéria da diplomacia económica, na estreita colaboração entre a rede consular e a rede externa da AICEP, assim como com o Ministério da Economia, na definição estratégica das políticas e em ações que visam a promoção das exportações de bens e serviços, a criação de um ambiente favorável à captação de investimento nacional e estrangeiro, o reforço da internacionalização e competitividade das empresas portuguesas. No mesmo diploma, subdelega no Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros (MENE) e no Ministro da Economia (ME) as superintendência e tutela das ações a desenvolver pela AICEP no âmbito das suas atribuições estatutárias relacionadas com as respetivas áreas de intervenção. Assim, foi subdelegada no MENE a superintendência das ações de diplomacia económica, de internacionalização e promoção externa de produtos, de empresas e da economia portuguesas, assim como as de cooperação internacional no domínio da economia e do setor empresarial. No ME está delegada a superintendência das atividades relacionadas com a captação de investimento nacional e estrangeiro, de apoio à internacionalização das empresas portuguesas, a gestão, negociação de fundos de apoio ao investimento e internacionalização das empresas no âmbito dos sistemas fiscais e financeiros em vigor, assim como a recolha, tratamento e difusão das informações macroeconómicas e de mercado.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro de 2015, confirma, no seu Art.º. 12º, n.º 3 a integração da AICEP no Ministério dos Negócios Estrangeiros, em que o Ministro dos Negócios Estrangeiros exerce a superintendência e tutela sobre a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., em coordenação com o Ministro da Economia, que no disposto no n.º 1 do Art.º. 25º, tem por missão formular, conduzir, executar e avaliar as políticas de desenvolvimento dirigidas ao crescimento da economia, da competitividade, da inovação, de internacionalização das empresas e de promoção do comércio, da indústria e do investimento. Refere ainda no n.º 5, do Art.º. 13º que Compete à Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa a promoção de reuniões de coordenação de assuntos económicos e de investimento, visando favorecer a concretização célere de projetos de investimento relevantes, em coordenação com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, com o Ministro-adjunto e com o Ministro da Economia.

5. O Decreto-Lei 229/2012 de 26 de outubro aprova os Estatutos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. e revoga o DL 245/2007, de 25 de junho. Em conformidade com o Art.º 2º dos seus Estatutos, a AICEP rege-se por estes mesmos, pelos seus regulamentos internos e,



subsidiariamente, pelo regime jurídico das empresas empresariais. O que significa que está sujeita às normas de direito privado nas suas relações com terceiros, aplicando-se aos atos e contratos por si praticados ou celebrados o previsto na alínea a) do Art.º 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

6. O Decreto-Lei 219/2015 de 8 de outubro procede à primeira alteração aos Estatutos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, incluindo nas respetivas atribuições a organização da participação portuguesa em exposições universais e internacionais.

7. A AICEP tem por objeto, nos termos do Art.º 5º dos Estatutos, “o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio à internacionalização da economia portuguesa”.

8. As atribuições da AICEP estão descritas no Art.º 6º dos Estatutos do modo seguinte:

“Com vista à realização do seu objeto, são atribuições da AICEP, E.P.E.:

- a) Contribuir para a competitividade das empresas portuguesas através da sua internacionalização, da promoção e aumento das exportações e do investimento direto estrangeiro no País;
- b) Participar na conceção, aplicação e avaliação das políticas de apoio e desenvolvimento das estratégias empresariais de investimento nacional e internacional;
- c) Contribuir para um contexto de eficiência propício e adequado ao investimento, internacionalização das empresas portuguesas e aumento das exportações;
- d) Promover condições favoráveis à captação de investimento estrangeiro para Portugal, em parceria com os vários agentes públicos e privados;
- e) Apoiar, coordenar e estimular o desenvolvimento de ações de cooperação externa no domínio do sector empresarial;
- f) Apoiar, coordenar e estimular iniciativas de divulgação e promoção no estrangeiro das competências, produtos e serviços das empresas nacionais, incluindo as referentes à participação portuguesa em exposições universais e internacionais;
- g) Gerir, negociar e participar no desenvolvimento, caso a caso, de apoios ao investimento em Portugal e às empresas portuguesas no exterior, no âmbito dos sistemas de incentivos em vigor;
- h) Gerir e negociar programas de apoio relacionados com a promoção das marcas portuguesas e com a promoção da internacionalização da economia portuguesa;
- i) Gerir fundos de apoio ao investimento constituídos pelas verbas provenientes dos reembolsos dos incentivos financeiros atribuídos ou a atribuir a projetos de investimento, que nos termos da lei possam ser atribuídos à AICEP, E. P. E.;
- j) Acompanhar projetos de investimento em Portugal e projetos de internacionalização no exterior, nos termos previstos no artigo anterior;



- k) Conceber e propor acordos de cooperação económica empresarial em colaboração com outras entidades oficiais, participando na sua negociação e execução;
- l) Promover, constituir e participar em empresas ou outras formas de associação que tenham por objeto o reforço da competitividade e da imagem de Portugal nos mercados externos e a internacionalização das atividades dessas empresas;
- m) Constituir ou participar em entidades de direito privado e participar direta ou indiretamente na gestão de parques industriais e áreas de localização empresarial;
- n) Colaborar, em articulação estratégica com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), no desenvolvimento da cooperação económica externa, bilateral, regional e multilateral;
- o) Promover o fortalecimento da diplomacia económica de forma unificada com os serviços periféricos externos do MNE;
- p) A recolha, tratamento e difusão das informações macroeconómicas e de mercados.”

9. No que respeita à rede externa, esta articula-se com as várias áreas de intervenção da Agência, podendo igualmente prestar “serviços para a realização de ações de promoção da oferta portuguesa em áreas de atividade não abrangidas pelo seu objeto”, conforme previsto no Art.º 7.º dos Estatutos. A atividade da rede externa da AICEP deverá ser articulada com os órgãos e serviços do Estado no estrangeiro, particularmente com a rede diplomática e consular, com vista ao aumento da eficácia da representação de Portugal no exterior. Pelo Art.º. 8.º dos seus Estatutos, a AICEP está incumbida de promover as ações necessárias junto das autoridades públicas, com vista à eficiência e competitividade propícias à internacionalização da economia Portuguesa.

10. O modo como o ICEP se encontrava organizado no estrangeiro, determinou particulares relacionamentos com a rede diplomática donde resultou que a organização tivesse sido suportada por recurso a processos não completamente formalizados em nome daquele Instituto e com a respetiva identificação fiscal, o que tem implicado que nem toda a documentação esteja em nome da AICEP – por exemplo, aquisição de bens e serviços, abertura de contas bancárias, contratos com pessoal. A AICEP solicitou ao Tribunal de Contas e à Inspeção-Geral de Finanças autorização para a continuação daquela prática, tendo obtido respostas negativas. Dada a complexidade do problema, o Conselho de Administração da AICEP tem promovido o seu estudo e a implantação das práticas corretas, com a finalidade de extinguir estes procedimentos. Apesar das dificuldades, têm-se resolvido todas as questões, restando neste momento um pequeno número que se encontra em vias de resolução.

11. Quanto à gestão e negociação de sistemas de incentivos ao investimento, através do Art. 9.º dos Estatutos, é atribuído à AICEP o papel de “organismo responsável pela administração e gestão dos sistemas de apoios e incentivos que lhe sejam atribuídos pela lei, respeitantes a projetos de investimento, à internacionalização das empresas e à promoção externa das marcas portuguesas”, podendo, excecionalmente, tais incentivos “incluir específicas contrapartidas para atenuar custos de contexto”. A



AICEP deve ainda “propor ao membro do Governo responsável pelo sistema de incentivos em causa novos sistemas e melhorias aos sistemas de incentivos vigentes, dentro da cabimentação prevista, em função da avaliação que faça quanto às necessidades de cumprimento do seu objeto e aproveitando as melhores práticas de países concorrentes” (n.º 4. do Art. 9.º dos Estatutos). Releva referir que a AICEP dispõe, em exclusivo, do regime contratual de investimento, estabelecido pelo Decreto-Lei 203/2003, de 10 de setembro.

12. No que respeita ao capital de risco e de desenvolvimento, a AICEP, nos termos Art. 10.º dos Estatutos, “pode ser titular de unidades de participação de fundos de capital de risco e similares e deter participações em entidades gestoras desses fundos, em sociedades de capital de risco ou similares e em sociedades gestoras de participações sociais ou similares, desde que qualquer desses fundos ou sociedades seja instrumental para o seu objeto”.

13. Na atribuição referente à localização empresarial, a AICEP poderá, em conformidade com o Art. 11.º dos Estatutos, “participar em entidades especializadas na gestão de parques empresariais ou em sociedades gestoras de áreas de localização empresarial de modo a dispor de instrumentos que facilitem a disponibilização de espaços infraestruturados para a implantação física de investimentos”.

14. O capital estatutário da AICEP foi estabelecido, nos termos do n.º 1 do Art. 4º dos Estatutos, no valor inicial de 110 milhões de Euros, tendo aumentado durante o exercício de 2008 em 4,9 milhões de Euros, conforme determinado por Despacho Conjunto de Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e da Economia e Inovação. O Capital é detido integralmente pelo Estado. Com o início da atividade da API, o capital de 110.000.000 Euros foi realizado pelo montante de 162.840.541 Euros, com um prémio de emissão de 52.840.541 Euros. No exercício de 2008 o aumento de capital de 4.927.980 Euros foi realizado pela conversão de créditos do Estado nos montantes de 2.212.992 Euros e 1.633.749 Euros e pela cessão de crédito detido pelo Estado no montante de 1.081.239 Euros.

15. A indicada realização do capital estatutário inicial de 110 milhões de Euros consistiu, nos termos do Despacho Conjunto da Senhora Ministra de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro da Economia, na entrega de meios de investimento em entidades adstritas a atividades consonantes com a gestão e negociação de apoios de capital de risco e com a gestão de parques industriais e áreas de localização empresarial, estatutariamente contempladas, a saber:

Investimentos em entidades ligadas ao capital de risco e de desenvolvimento:

- ações representativas da totalidade ou de parte de capitais sociais:
- o inteiro capital social de IPE – Estudos e Projetos Internacionais, S.A. (entretanto extinto);
- 86% do capital social de IPE Capital – Sociedade de Investimento, S.A. (posteriormente designada por AICEP Capital Global, atualmente extinta)



- 40% do capital social do FIEP Fundo para a Internacionalização das Empresas Portuguesas, S.A. (entretanto extinto).
- unidades de participação nos fundos:
 - 45% do capital do FRIE IPE Capital I;
 - 92% do capital do FCR IPE Capital Tecnologia;
 - 7% do capital do FRIE IPE Capital Retex/Paiep;
- Investimentos em entidade de gestão de parques industriais e áreas de localização empresarial:
 - ações representativas da totalidade do capital social de Isósceles – Compra, Venda e Exploração de Imóveis, S.A. (atualmente designada por AICEP Global Parques);
 - empréstimo a esta sociedade.

16. Sobre o regime patrimonial e financeiro da AICEP, estabelece o Art. 22.º dos Estatutos que são receitas desta entidade, no exercício dos poderes de autoridade pública administrativa:

- a) Uma comissão de gestão devida pelo Estado por serviços prestados, fixada e regulamentada por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos negócios estrangeiros, incidente sobre o saldo do investimento acompanhado pela AICEP, entendendo-se como tal o somatório dos valores efetivamente investidos que hajam sido objeto de apoios e incentivos de qualquer natureza contratados, e que estejam em acompanhamento pela AICEP;
- b) Uma comissão de gestão resultante da ação da Agência, fixada e regulamentada por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos negócios estrangeiros, calculada sobre o contributo da AICEP, para as exportações de bens e serviços e o seu valor acrescentado;
- c) Comissões de gestão devidas por entidades participadas maioritariamente pela AICEP.

São igualmente receitas da AICEP, de acordo com o n.º. 2 do Artº 22.º:

- a) Juros ativos;
- b) Dividendos e remunerações de capital;
- c) Dotações do OE para projetos especiais a cargo da AICEP;
- d) Remunerações por serviços prestados a empresas, por solicitação destas, institutos ou outras entidades que se situem para além do âmbito corrente dos serviços da AICEP;
- e) Receitas, designadamente pelo produto da venda de publicações e outros documentos;
- f) Rendimentos provenientes da gestão do seu património mobiliário e imobiliário e de outros bens próprios e do produto da sua alienação e da constituição de direitos sobre eles, designadamente os montantes de empréstimos ou outras operações financeiras que seja, nos termos legais, autorizada a contrair;



g) Quaisquer outras receitas que lhe sejam atribuídas por lei, ato ou contrato ou lhe possam advir do exercício das suas atribuições.

17. A atividade da AICEP desenvolve-se, em decorrência do exposto, nas seguintes vertentes, com interesse para a sua caracterização económica, financeira e contabilística e, imediatamente, para a compreensão das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício de 2019:

- Realização das ações inerentes à contribuição para um contexto de eficiência propício e adequado ao investimento, à gestão e negociação de sistemas de incentivos ao investimento e ao acompanhamento de grandes projetos de investimento já realizados ou em curso de realização, mediante ações que têm implicado reduzidos investimentos em ativos e que envolvem gastos operacionais significativos, proporcionando rendimentos consubstanciados em “Comissão de gestão” a pagar pelo Estado (cf. Art. 22º dos Estatutos);
- Gestão dos investimentos em participações em capitais de sociedades e em fundos de investimento, com assinalável incidência no balanço da situação patrimonial, dada a elevada importância dos ativos associados, e com os reflexos nos resultados da AICEP decorrente dos resultados das sociedades participadas e da valia das unidades de participação em fundos;
- Execução de iniciativas de promoção e divulgação das atividades económicas desenvolvidas em Portugal, nomeadamente no comércio de bens e serviços; apoio a projetos de internacionalização das empresas; e promoção da imagem de Portugal e das marcas portuguesas no exterior com impacto nas exportações e internacionalização e captação do investimento, em colaboração com as entidades competentes.

18. Em 2009, ano de encerramento do Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III), foram pagas todas as verbas dos incentivos atribuídas aos projetos de investimento que se candidataram e foram objeto dos apoios financeiros previstos no programa PRIME, onde a AICEP desempenhou o papel de entidade gestora e pagadora das verbas destinadas aos projetos acompanhados por si. Essas verbas do Programa PRIME eram canalizadas pelo IAPMEI para a AICEP que, por seu lado, fazia a sua entrega aos promotores dos investimentos após a aprovação, pelas diversas entidades envolvidas, da análise e avaliação efetuadas pelos seus Técnicos à concretização dos referidos projetos. Tendo sido esgotadas as verbas atribuídas no âmbito do QCA III, e apesar do seu término, este fato não significou que o acompanhamento desses projetos tenha cessado, visto que os efeitos decorrentes dos contratos assinados com os seus Promotores se prolongam para além do prazo do programa, nomeadamente o acompanhamento do cumprimento dos planos de reembolsos dos incentivos que é efetuado por intermédio da AICEP. Em 2019 continuaram a ser recebidos reembolsos no âmbito do QCA III.



No final de 2007, teve início o novo programa comunitário QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional, que vigorou entre 2007 e 2013, tendo a AICEP intervenção em diversos programas operacionais como entidade gestora na atribuição e acompanhamento dos incentivos a projetos de investimentos na esfera das suas atribuições, mas não como entidade pagadora dos incentivos financeiros. Tal como no quadro anterior, o acompanhamento dos projetos de investimento manter-se-á para além do final do programa, nos termos dos contratos assinados com cada empresa quanto ao plano de reembolsos aprovado, recebendo a AICEP os respetivos reembolsos.

Em 2014 iniciou-se o novo Quadro Comunitário, designado por Portugal2020, que vigora de 2014 a 2020. O ano de 2016 ficou marcado pela consolidação da transição entre Quadro Comunitários de Apoio. A AICEP continua a assumir no novo Quadro Comunitário o seu papel de Organismo especialista na vertente da Internacionalização do tecido económico português e de captação de investimento estrangeiro; com base no Acordo de parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, que reúne a atuação dos cinco Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, é responsável, na área do Sistema de Incentivos, pelos projetos de internacionalização da Medida “Qualificação e Internacionalização” e por diversas tipologias de projetos do Regime Contratual.

19. No balanço da AICEP, individual e consolidado, constam, no Ativo, em contas de Depósitos à Ordem, e no Passivo, na conta de Outros Credores, os montantes já recebidos dos promotores, a título de reembolso ou devolução. O total dos montantes de ambas as naturezas representava em 31 de dezembro de 2019, um saldo de 116.832.869 Euros. Os montantes de incentivo reembolsável e o idêntico montante a devolver ao gestor destes fundos, unicamente após o reembolso por aqueles promotores ascendia, no termo de 2019, a 23.007.048 Euros, não constantes do balanço. Do total dos incentivos reembolsáveis pagos pela AICEP ou pelos organismos anteriores, 4.738.483 Euros estavam vencidos e não cobrados em 31 de dezembro de 2019. Deve assinalar-se que não existe para a AICEP qualquer risco de crédito nos movimentos dos incentivos, uma vez que esta instituição apenas está vinculada, por um lado, a efetuar as correspondentes entregas aos promotores depois da transferência das importâncias pelo IAPMEI e, por outro lado, a devolver as importâncias devidas, posteriormente ao seu reembolso pelos promotores.

20. Em agosto de 2008, por Despacho da Direção Geral do Orçamento, foi dado parecer no sentido de que os saldos do ex-ICEP deverão constituir receita da AICEP. Neste contexto a AICEP passou a registar a utilização daqueles saldos por contrapartida de rendimentos, na medida das necessidades para cobertura dos prejuízos, de modo a apurar um resultado nulo nos exercícios de 2008 a 2010, antes do registo dos ajustamentos em Investimentos financeiros e apuramento do imposto corrente e diferido. Foram utilizados os montantes de 22.330.560, 30.379.790 e 593.583 Euros em despesa de funcionamento nos exercícios de 2008 a 2010, respetivamente, tendo sido registado o rendimento nos mesmos valores com contrapartida em rendimentos diferidos.



21. No exercício de 2019, os rendimentos operacionais da AICEP, no montante total de 39.624.702 Euros, subdividem-se como segue:

- a) 11.000.000 Euros, a título de comissão de gestão, referente a verba recebida do Turismo de Portugal, pela transferência prevista no Art.º 8.º da Lei n.º 71/2018 do Orçamento de Estado;
- b) 10.083.333 Euros, a título de comissão de gestão, referente a verba recebida do IAPMEI, pela transferência prevista no Art.º 8.º da Lei n.º 71/2018 do Orçamento de Estado;
- c) 16.906 Euros referentes à organização de eventos e inscrições em seminários;
- d) 1.400.000 Euros, a título de comissão de gestão, referente a verba recebida do FRI – Fundo para as Relações Internacionais, pela transferência prevista no Art.º 8.º da Lei n.º 71/2018 do Orçamento de Estado;
- e) 1.854.125 Euros para o financiamento dos encargos decorrentes da participação portuguesa da Expo 2020 Dubai, referente a verba recebida do FRI – Fundo para as Relações Internacionais, num total de 7.000.000 Euros, pela transferência prevista no Art.º 8.º da Lei n.º 71/2018 do Orçamento de Estado;
- f) 3.287.523 Euros resultantes da celebração de um Protocolo de cooperação com o Turismo de Portugal;
- g) 23.259 Euros resultantes da celebração de um Protocolo de cooperação com o Turismo de Portugal relativo aos estagiários do Programa INOV Contacto;
- h) 8.926.494 Euros relativos ao recebimento do QREN/PT2020 de financiamentos de despesas de projetos cujo promotor é a própria AICEP;
- i) 19.775 Euros relativos a inserções publicitárias na revista da AICEP;
- j) 20.980 Euros relativos a patrocínios;
- k) 16.500 Euros relativos ao arrendamento de instalação;
- l) 66.159 Euros relativos à restituição de impostos na Rede Externa;
- m) 2.379.455 Euros relativos à aplicação do Método da Equivalência Patrimonial;
- n) 42.610 Euros relativos a reversões de perdas por imparidade em dívidas a receber;
- o) 260.887 Euros relativos a reversões de provisões;
- p) 226.696 Euros referentes a outros rendimentos diversos.

22. A AICEP apresenta, relativamente ao exercício de 2019, demonstrações financeiras individuais, elaboradas com aplicação do método da equivalência patrimonial no que respeita à valorimetria dos investimentos financeiros em partes de capital, e contas consolidadas com aplicação do método de consolidação integral conforme se explica na nota 3.2.

O Resultado Líquido do Exercício de 2019, nas contas individuais da AICEP, negativo de 5.555.693 Euros, pode sumariamente discriminar-se como segue:

**Resultados da atividade sem participadas**

Gastos	
Fornecimentos e serviços externos	9.686.793
Gastos com o pessoal	25.003.872
Gastos de depreciação e de amortização	280.136
Provisões do período	771.633
Outros gastos e perdas	4.599.835
	40.342.269
Rendimentos	
Prestações de serviços e concessões	21.100.240
Reversões	303.497
Outros rendimentos e ganhos	15.841.510
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	38.834
	37.284.081
Impostos sobre o rendimento do exercício	108.485
Resultado antes de resultados na participada	(3.166.673)

Resultados relativos às participadas

Método de equivalência patrimonial	2.379.455
Imparidades relativas às participações financeiras	(4.768.475)
Total de Método de Equivalência Patrimonial e Imparidades	(2.389.020)
Resultado Líquido do Exercício	(5.555.693)

23. Os indicados resultados relativos à aplicação do Método de Equivalência Patrimonial e registo de Ajustamentos, podem ser discriminados, com referência às participações financeiras, como segue:

Método de equivalência patrimonial

AICEP Global Parques, SA	2.379.455
	2.379.455

Imparidade de investimentos financeiros – Participações

Portugal Capital Ventures-SCR, SA	(801.944)
	(801.944)

Imparidade de ativos financeiros – Fundos

FCR Portugal Ventures GPI	(1.310.725)
FCR Portugal Ventures Internacionalização	(240.189)
FCR Portugal Ventures Grow and Expand	(2.415.616)
	(3.966.530)



O Resultado Líquido Consolidado do Exercício de 2019, que será negativo de 5.555.693 Euros, reflete, igualmente, os gastos e rendimentos diretos da AICEP, a contribuição do resultado da participada AICEP Global Parques, as imparidades de Investimentos Financeiros (para os Fundos) e os impostos sobre o rendimento do exercício.

24. Pode também observar-se que, para além do resultado líquido do exercício ser o mesmo nas contas individuais e nas contas consolidadas, o capital próprio nas contas individuais é igual ao capital próprio nas contas consolidadas, tendo sido objetivo de transparência e de expressão da imagem verdadeira e apropriada que os métodos de consolidação de contas e a aplicação do método da equivalência patrimonial conduzissem àquela igualdade.

25. Em 2012, como divulgado e detalhado no respetivo Anexo às contas desse ano, no âmbito da reestruturação das empresas e fundos de capital de risco público, a AICEP Capital Global, SA foi extinta e incorporada por fusão, na Portugal Capital Ventures-SCR, SA, da qual, a AICEP passou a deter 1.568.648 ações representativas de 19,41% do seu capital social, e valorizadas no seu balanço por 8.671.434 Euros. Previamente a esta operação de fusão, a AICEP Capital Global, SA sofreu uma redução do seu capital no montante nominal de 18.000.000 Euros, tendo a AICEP E.P.E. recebido, em contrapartida, 9.011.954 Euros em dinheiro e 8.988.945 Euros em unidades de participação (UP's) nos Fundos de Capital de Risco Portugal Ventures GPI (424 UP's) e Portugal Ventures III (9 UP's). Estas unidades de participação foram objeto de uma avaliação independente reportada a 30 de junho de 2012.

26. Também em 2012, aquando da fusão, conforme citado no ponto anterior e de acordo com a metodologia adotada pela AICEP no que respeita aos ajustamentos de justo-valor positivos para o setor do Capital de Risco, a valoração dessas UP's foi objeto de ajustamento face ao seu valor contabilístico em 31 de dezembro de 2011 (incluindo a anulação dos ajustamentos de justo valor positivo), do qual resultou uma desvalorização de 602.289 Euros contabilizada por contrapartida de capital próprio (reserva de fusão).

27. No início de 2013 houve lugar à fusão do Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures II (FCR PV II) e do Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures III (FCR PV III) por incorporação no Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento (FCR PV GPI), mediante integração no seu património, de todos os ativos e passivos dos outros dois fundos com referência a 31 de dezembro de 2012. A fusão operou-se nas seguintes condições:

a) Transferência da totalidade do ativo e do passivo, bem como deveres legais, do FCR PV II e do FCR PV III para o FCR PV GPI pelos valores inscritos nas respetivas contabilidades, assim como a cessão da posição contratual para o FCR PV GPI em todos os contratos celebrados pelos primeiros;



b) Aumento de capital do FCR PV GPI de 65.400.000 Euros para 71.971.504,09 Euros, pela emissão de 336.781 novas unidades de participação ordinárias, com o preço de emissão correspondente ao valor da unidade de participação em 31 de dezembro de 2012 do FCR PV GPI a 19.512,70 Euros resultante da integração dos ativos e passivos do FCR PV II e do FCR PV III;

28. Em junho de 2015 foi efetuada uma operação de cisão do Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento (FCR PV GPI) para constituir o Fundo de Capital de Risco Portugal Global Ventures I (FCR PGV I). A Cisão foi efetuada e realizada através da transferência de depósitos bancários do FCR PV GPI mantendo-se no novo fundo a mesma estrutura acionista, ou seja, a AICEP mantinha no novo fundo uma participação de 78,22%. Durante o ano de 2019, a AICEP reforçou a subscrição neste FCR, que se passou a designar por Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Grow and Expand (FCR PV G&E), cabendo à Agência 23.380.118,58 Euros correspondentes a 2.661.467,022 unidades de participação, equivalentes a uma participação de 78,69%. No final de 2019 encontravam-se por realizar 2.400.360 Euros, sendo o valor já realizado de 20.979.958,98 Euros.

29. No âmbito da resolução dos créditos do Estado Português sobre a Qimonda foi constituída a sociedade Nanium, tendo sido atribuídas ao Estado Português 2.682.446 ações, com o valor nominal 1 Euro por ação, no valor total de 2.682.446 Euros, do respetivo capital social. Circunstancialmente aquelas ações ficaram em nome da AICEP e, por determinação tutelar, as mesmas ações ficaram sob gestão da AICEP, não integrando, naturalmente, o seu património. Todavia, acatando as recomendações do acionista Estado, nas notas referentes a aprovação de contas, nomeadamente do ano de 2013, e perspetivando-se a alienação da Nanium, face à oferta de compra entretanto apresentada, a AICEP reconheceu, em 2016, no seu ativo, a participação financeira na Nanium, SA, na conta “Ativos Não Correntes Detidos para Venda”, ao valor que a empresa estava a ser avaliada para venda, 478.684 euros e que correspondeu a uma proposta formal e vinculativa em 1 de fevereiro de 2017. Foi também reconhecido o valor de 7.813.887 euros, relacionado com o valor dos incentivos ainda não reembolsados. A operação de alienação foi autorizada pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro, Despacho nº 219/2017-SET, de 8 de maio de 2017, tendo ficado demonstrado o interesse da alienação daquela participação, bem como ficou demonstrado a viabilidade económica e financeira desta operação. A venda veio a acontecer em maio de 2017, conforme contrato realizado entre a compradora e os acionistas, tendo por base as condições e valores que resultaram do Despacho, proferido em 9 de maio de 2017, pelo Senhor Secretário de Estado da Internacionalização, no qual se refere que “o Estado Português receberá de imediato 7.183.886 euros associados aos créditos remanescentes em dívida provenientes dos incentivos ainda não reembolsados, acrescidos de 478.684 euros associados aos instrumentos de capital, bem como a quota parte-parte devida dos recebimentos futuros resultantes do processo de insolvência da Qimonda”.

30. A partir de 2015 a AICEP entrou no perímetro da consolidação de contas do estado, estando sujeita à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) através do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, tendo por esse facto havido uma mudança de critério, face a exercícios anteriores,



nomeadamente no que dizia respeito ao resultado líquido nulo antes de MEP, passando agora a serem reconhecidos como rendimentos a totalidade dos montantes recebidos no ano, via IAPMEI e Turismo de Portugal, dos valores inscritos no Orçamento de Estado.

31. Durante o ano de 2019 houve lugar à redução de capital no FCR Portugal Ventures GPI no montante de 7.822.167 Euros, mantendo-se, contudo, a percentagem de participação.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros e foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 5 de agosto de 2020.

O Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

As notas que seguem respeitam a numeração sequencial definida no Sistema de Normalização Contabilística, incluindo apenas divulgações das NCRF aplicáveis ao Grupo.

2 Referencial contabilístico de preparação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras anexas, relativas ao exercício de 2019, foram elaboradas no âmbito do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Este novo referencial contabilístico enquadra-se na reforma da administração financeira do Estado. O ano de 2018 foi o primeiro exercício da aplicação deste novo normativo contabilístico. No seguimento do novo Mapeamento de contas do Plano de Contas Central do Ministério das Finanças, disponibilizado no site da UniLEO, em março de 2019, as contas de 2018 foram reclassificadas, para efeitos comparativos. Assim apresentam-se de seguida as alterações, não tendo impacto, naturalmente, nos totais do Ativo, Passivo, Resultado líquido e Património Líquido.

Balanço Consolidado	Reclassificação 2018
ATIVO NÃO CORRENTE:	
Outras contas a receber	2.325
ATIVO CORRENTE:	
Outras contas a receber	(2.325)
Outras contas a receber	342.602
Outros ativos financeiros	(342.602)



Demonstração de Resultados	Reclassificação 2018
Outros rendimentos e ganhos	(42.163)
Juros e rendimentos similares obtidos	42.163

Não existiram, no decorrer do exercício, casos excecionais que implicassem a derrogação de disposições previstas pelo SNC-AP que pudessem inferir na imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

3 Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, de acordo com as Normas de Contabilidade Pública, integradas no SNC-AP.

3.2 Concentrações de atividades empresariais, princípios de consolidação e outras participações financeiras

a) Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incorporam as demonstrações financeiras da Empresa e da entidade por si controlada (AICEP Global Parques, SA), que apresenta as suas contas individuais em SNC (Sistema de Normalização Contabilística), pelo que se considera não ser aplicável a preparação de demonstrações orçamentais consolidadas. Entende-se existir controlo quando a Empresa tem o poder de definir as políticas financeiras e operacionais de uma entidade, de forma a obter benefícios derivados das suas atividades.

A subsidiária é consolidada através do método de consolidação integral.

O resultado da subsidiária adquirida ou vendida durante o exercício está incluído na demonstração dos resultados desde a data da sua aquisição ou até à data da sua venda.

Quando necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras da subsidiária, por forma a alinhar as suas políticas contabilísticas com as usadas pelo Grupo.



Todas as transações e saldos entre a Empresa e a subsidiária, assim como os rendimentos e gastos resultantes das referidas transações e saldos são anulados na totalidade no processo de consolidação.

O património líquido e o resultado líquido da subsidiária correspondente a interesses de terceiros (interesses que não controlam ou interesses minoritários) nas mesmas são apresentados separadamente no balanço consolidado e na demonstração dos resultados consolidada, respetivamente, na rubrica “Interesses que não controlam”.

Os interesses que não controlam são inicialmente mensurados pela correspondente quota-parte no justo valor dos ativos líquidos adquiridos. Subsequentemente são ajustados pela correspondente quota-parte nas variações posteriores no capital próprio das subsidiárias.

Quando os prejuízos aplicáveis aos interesses que não controlam excedem os correspondentes interesses no capital próprio da subsidiária, o Grupo absorve esse excesso e quaisquer prejuízos adicionais, exceto quando os minoritários tenham a obrigação e sejam capazes de cobrir esses prejuízos. Se a subsidiária subsequentemente relatar lucros, o Grupo apropria todos os lucros até que a parte não controlada dos prejuízos absorvidos pelo Grupo tenha sido recuperada.

Na redução dos interesses do Grupo em subsidiárias, qualquer diferença entre o justo valor da contraprestação recebida ou a receber e a quota-parte correspondente na quantia escriturada dos ativos líquidos da subsidiária é registada em resultados do período.

À data de 31 de dezembro de 2019 a AICEP apenas detém participação numa empresa subsidiária - AICEP Global Parques, SA (inicialmente designada por Isósceles – Compra e Venda e Exploração de Imóveis, S.A. e depois API Parques – Gestão de Parques Empresariais, S.A.) e apresenta demonstrações financeiras individuais, elaboradas com aplicação do método da equivalência patrimonial no que respeita à valorimetria desta participação e contas consolidadas com aplicação do método de consolidação integral.

A valoração das participações de Fundos de Capital de Risco da AICEP teve em consideração a política de valoração da carteira da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (sociedade que resultou da fusão da AICEP Global Parques, S.A., entretanto extinta, na Portugal Ventures Sociedade de Capital de Risco, S.A., conforme previsto no Regulamento da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) n.º 12/2005 de 9 de dezembro, bem como o Regulamento da CMVM n.º 1/2008 de 7 de março. Esta política contabilística de valoração dos investimentos é diferente da utilizada pela AICEP, dado que esta não considera os ajustamentos de valor acima do valor de aquisição. Nesse sentido foram ajustadas, em 2012, os valores das participações atribuídas através do registo de uma reserva de fusão no capital próprio no montante de 602.289 Euros.



b) Investimentos financeiros em empresas associadas

Uma empresa associada é uma entidade relativamente à qual o Grupo tem influência significativa e que não é nem uma subsidiária, nem uma empresa controlada conjuntamente. Por influência significativa entende-se o poder de participar nas decisões relativas às políticas financeiras e operacionais da associada, sem que tal resulte em controlo ou controlo conjunto por parte do Grupo.

Os investimentos financeiros em empresas associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras em empresas associadas são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte do Grupo nos ativos líquidos das associadas. Os resultados do Grupo incluem a parte que lhe corresponde nos resultados das associadas.

É feita uma avaliação dos investimentos em associadas quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da associada, caso em que reconhece um passivo com o valor correspondente à responsabilidade assumida.

Os ganhos não realizados em transações com associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

c) Outras participações financeiras

As outras participações financeiras incluem entidades relativamente às quais o Grupo não tem influência significativa, não existindo assim o poder de participar nas decisões relativas às políticas financeiras e operacionais das entidades.

Estas participações financeiras são mensuradas ao custo deduzido de perdas por imparidade acumuladas.

É feita uma avaliação dos investimentos quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.



A AICEP detinha em 31 de dezembro de 2019 1.568.648 ações da Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A., correspondendo a uma percentagem de 19,41%.

Sendo esta participação inferior a 20%, a AICEP não procedeu à aplicação do método de equivalência patrimonial, nem procedeu à inclusão da participação nas contas consolidadas aplicando o método de consolidação integral.

A AICEP, em 31 de dezembro de 2019, além de participar no capital da Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A., detinha Unidades de Participação (UP's) em quatro Fundos de Capital de Risco e num fundo autónomo vocacionado para a criação ou reforço de instrumentos de financiamento de empresas, em particular, no que se refere às pequenas e médias empresas (PME) e aos projetos com maior grau de inovação (FINOVA). Esta participação passou a estar evidenciada nas contas da AICEP, a partir de 2018, para que a mesma possa constar, operacional e estatisticamente, na esfera do Estado. Assim, aquela participação passou a estar integrada no ativo do balanço, tendo por contrapartida um passivo de igual montante na conta "Outros credores". Quaisquer variações no valor da participação têm imediata e completa equivalência em variações, dos mesmos montantes, no valor do passivo conexo.

A valoração das participações de Fundos de Capital de Risco da AICEP teve em consideração a política de valoração da carteira da AICEP Capital Global – Sociedade de Capital de Risco, SA, (entretanto extinta por fusão na Portugal Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.), conforme previsto no Regulamento da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) n.º 12/2005 de 9 de dezembro, bem como o Regulamento da CMVM n.º 1/2008 de 7 de março. Esta política contabilística de valoração dos investimentos é diferente da utilizada pela AICEP, dado que esta não considera os ajustamentos de valor acima do valor de aquisição. Nesse sentido, foram ajustados, em 2012, os valores das participações atribuídas através do registo de uma reserva de fusão no capital próprio no montante de 602.289 Euros.

Estas participações financeiras são constituídas essencialmente por unidades de participação em fundos de investimento, que são mensuradas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade acumuladas, sendo reforçada ou reduzida a imparidade de acordo com a comparação entre os valores das unidades de participação e os respetivos custos de aquisição, conforme segue:

- i. Real Change FCR – Participação direta no fundo de 7,41%, registada ao custo de aquisição pelo montante de 948.148 Euros. Face à sistemática deterioração dos capitais próprios do Fundo ao longo dos anos, em 2010 foi aumentada a imparidade de modo que a participação fique com valor líquido nulo. Em 2019 foi mantida a participação com valor líquido nulo.
- ii. FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento (GPI) – Participação direta de 78,22%, registada ao custo de aquisição pelo montante de 55.641.430 Euros. Durante o exercício de 2013 a



participação foi aumentada em 1,31%, devido ao processo de fusão do Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures II e do Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures III por incorporação no FCR PV GPI. Em 2015, em resultado da cisão mencionada na Nota introdutória 28, a participação financeira foi reduzida para 39.762.435 Euros. A Portugal Capital Ventures-SCR, SA detém uma participação no fundo de 6,55%. O valor de aquisição em 2019 é de 31.940.268 Euros, tendo-se verificado um reforço da imparidade deste fundo no montante de 1.310.725 Euros, passando o valor acumulado da imparidade no final do ano para o montante de 10.190.733 Euros.

- iii. FCR Portugal Ventures Internacionalização – Participação direta de 8,55%, registada ao custo de aquisição pelo montante de 4.000.000 Euros. Este fundo foi constituído em 18 de abril de 2011, encontrando-se no final de 2013 realizado apenas 33,5% do capital. A Portugal Capital Ventures-SCR, SA detém uma participação no fundo de 42,75%. Em 2014, este fundo efetuou uma redução de capital, tendo devolvido o montante de 2.814.000 Euros, pelo que o seu valor de aquisição passou a 1.186.000 Euros. Em 2019, registou-se um reforço da imparidade deste fundo no montante de 240.189 Euros, passando o valor acumulado da imparidade no final do ano para o montante de 817.894 Euros.
- iv. FCR Portugal Ventures Grow and Expand – Participação direta de 78,69%, registada ao custo de aquisição pelo montante de 23.380.119 Euros, em resultado na cisão mencionada na Nota introdutória 28. A Portugal Capital Ventures-SCR, SA detém uma participação no fundo de 11,96%. Verificou-se no exercício de 2019 um reforço da imparidade deste fundo no montante de 2.415.616 Euros, sendo o valor acumulado da imparidade no final do ano de 8.518.967 Euros.
- v. FINOVA – Ao abrigo do Eixo III - Financiamento e Partilha do Risco da Inovação - Sistema de Apoio ao Financiamento e Partilha do Risco da Inovação (SAFPRI), o Compete transferiu em 2010 para a AICEP a verba de 3.032.356 Euros consignada à realização de capital do Fundo de Apoio à Inovação (FINOVA), tendo transferido nova verba de 4.122.298 Euros em 2015, totalizando 7.154.655 Euros que corresponde a 0,7% do capital do fundo. Face à redução de capital concretizada em 2016, o valor desta participação corresponde no final do ano a 6.821.000 Euros, realizada na totalidade. Por se tratar de uma operação neutra do ponto de vista patrimonial, a AICEP não evidenciava até 2017 esta participação no seu balanço. Contudo, aproveitando a passagem do normativo contabilístico SNC para SNC-AP, entendeu o Conselho de Administração passar a evidenciar a participação nas suas contas, para que a mesma possa constar, operacional e estatisticamente, na esfera do Estado. Assim, aquela participação passou a estar integrada no ativo do balanço, tendo por contrapartida um passivo de igual montante na conta “Outros credores”. Quaisquer variações no valor da participação têm imediata e completa equivalência em variações, dos mesmos montantes, no valor do passivo conexo.



- vi. Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA – Participação direta de 19,41%, registada ao custo de aquisição pelo montante de 8.671.434 Euros. Em 2012, no âmbito do processo de fusão da AICEP Capital Global com a Portugal Capital Ventures, foram atribuídas à AICEP 1.501.703 ações, correspondentes a uma participação de 19,217%, no montante de 8.226.735 Euros. Como a participação da AICEP é inferior a 20%, não foi incluída para efeitos do cálculo do método da equivalência patrimonial e consolidação das contas pelo método integral. Em 2019 foi registada um reforço da imparidade no montante de 801.944 Euros, sendo o valor acumulado da imparidade no final do ano de 965.510 Euros.

Nos Fundos (FCR's) e na Portugal Capital Ventures-SCR, SA, referidos nos parágrafos anteriores, a política de valoração das respetivas carteiras (participações sociais ou ativos equiparáveis) é conforme o regime previsto no Regulamento da CMVM n.º 1/2005 (são registados nas respetivas contas os ajustamentos de justo valor positivos acima do valor de aquisição). Passou a ser aplicado, desde 2008, o procedimento, em que não são incluídos os ajustamentos de justo valor positivo no cálculo da valoração dos fundos, uma vez que esta metodologia não é consistente com as políticas contabilísticas utilizadas pela AICEP.

3.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação dos mesmos que a Empresa espera incorrer, deduzido de amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, e de acordo com o Classificador complementar 2 – cadastro e vida útil dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, integrante do SNC-AP.

As taxas de depreciações utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Classe de bens	Anos
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	5-10
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	4-8
Outros ativos fixos tangíveis	4-8



As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia líquida de depreciações acumuladas, escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

Os ativos fixos tangíveis correspondentes a terrenos, edifícios e outras construções encontram-se registados de acordo com o modelo de revalorização, correspondendo a sua quantia escriturada ao seu justo valor na data da última revalorização deduzido de amortizações e de perdas por imparidade acumuladas.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no capital próprio na rubrica “Excedentes de revalorização”, exceto se o mesmo reverter um decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações negativas são registadas diretamente na rubrica “Excedentes de revalorização” até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo ativo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é diretamente reconhecido em resultados. Quando o ativo revalorizado é desreconhecido, o excedente de revalorização respetivo ao ativo, incluído no capital próprio, é transferido para a rubrica “Resultados transitados”.

3.4 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos em funcionamento, deduzido de amortizações acumuladas.

As amortizações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, e de acordo com o Classificador complementar 2.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Bem	Anos
Projetos de desenvolvimento	3
Programas de computador	3
Outros Ativos intangíveis	3



As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo intangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia líquida de amortizações acumuladas, escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

3.5 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem, essencialmente, imóveis detidos para obter rendas ou valorizações do capital, não se destinando ao uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos ou para venda no curso ordinário dos negócios.

As propriedades de investimento são inicialmente mensuradas ao custo. Subsequentemente, as propriedades de investimento são mensuradas de acordo com o custo deduzido de amortizações acumuladas.

Os gastos incorridos relacionados com propriedades de investimento em utilização nomeadamente, manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades são reconhecidos como um gasto no período a que se referem. As beneficiações ou benfeitorias em propriedades de investimento relativamente às quais existem expectativas de que irão gerar benefícios económicos futuros adicionais para além do inicialmente estimado são capitalizadas na rubrica de “Propriedades de investimento”.

As propriedades de investimento são depreciadas à taxa de 2% ao ano, de acordo com as taxas máximas legalmente fixadas no Classificador complementar 2.

Desde 2012 que a AICEP detém apenas uma propriedade de investimento, para a qual foi efetuada avaliação a 31 de dezembro de 2017 por perito externo independente. Uma vez que não existiram grandes variações no mercado imobiliário, em 2019 manteve-se a mesma avaliação, não se verificando qualquer imparidade.

As outras duas propriedades de investimento existentes foram transferidas, em 2012, para os ativos fixos tangíveis por passarem a ser utilizadas por Serviços da AICEP, como instalações próprias, ao valor registado no balanço por não se ter verificado qualquer imparidade após avaliação por entidade externa independente.



3.6 Imparidade de ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e propriedades de investimento

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis da Empresa e propriedades de investimento, com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos.

A quantia recuperável do ativo consiste no maior de entre o justo valor deduzido de custos para vender e o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica de “Perdas por imparidade”, salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo daquela revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de “Reversões de perdas por imparidade”. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações e amortizações) caso a perda por imparidade anterior não tivesse sido registada.

3.7 Outros ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados de acordo com o critério do custo:

- Clientes e outras a pagar - Os saldos de clientes e de outras dívidas de terceiros são registados ao custo/valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade.
- Caixa e depósitos - Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante, sendo estes ativos mensurados ao custo.



- Fornecedores e outras contas a pagar - Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a terceiros são registados ao custo. As dívidas a pagar não vencem juros e encontram-se registadas pelo valor nominal.

- Investimentos financeiros – estão considerados nesta rubrica, como ativo não corrente, participações financeiras em fundos de capital de risco e outras entidades, conforme nota 10.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros mensurados ao custo são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.8 Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos e não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com a venda.



O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação/serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O rédito proveniente de juros e dividendos é reconhecido quando se encontra estabelecido o direito da Empresa a receber o correspondente montante.

3.9 Julgamentos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Com base na informação disponível e expectativas futuras, a Agência continuará a operar no futuro previsível, assumindo-se que não existe nem intenção nem necessidade de alterar de forma substancial a sua atividade ou níveis operacionais.

3.10 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da empresa. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.



Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis e os ativos por impostos diferidos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis para as quais existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

3.11 Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Empresa) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. Os itens não monetários registados ao justo valor denominado em moeda estrangeira são atualizados às taxas de câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

Para a conversão para Euros dos itens monetários denominados em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2019, foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio:



País	Moeda	Sigla	Câmbio	País	Moeda	Sigla	Câmbio
África do Sul	Rand da África do Sul	ZAR	0,06350	Libia	Dinar líbio	LYD	0,62719
Angola	Kwanza angolana	AON	0,00183	Macau	Pataca de macau	MOP	0,11131
Arábia Saudita	Rial saudita	SAR	0,23778	Marrocos	Dirham marroquino	MAD	0,09201
Argélia	Dinar argelino	DZD	0,00746	México	Peso mexicano	MXN	0,04734
Argentina	Peso argentino	ARS	0,01492	Moçambique	Metical novo moçambicano	MTN	0,01439
Austrália	Dólar australiano	AUD	0,62450	Noruega	Coroa norueguesa	NOK	0,10139
Brasil	Real brasileiro	BRL	0,22105	Polónia	Zloty da Polónia	PLN	0,23472
Cabo Verde	Escudo cabo verdiano	CVE	0,00907	Qatar	Rial do Qatar	QAR	0,24476
Canadá	Dólar canadiano	CAD	0,68325	Reino Unido	Libra esterlina	GBP	1,17109
Chile	Peso chileno	CLP	0,00120	República Checa	Coroa checa	CZK	0,03930
China	Yuan renmimbi da China	CNY	0,12777	Roménia	Novo Leu da Roménia	RON	0,20870
Colômbia	Peso colombiano	COP	0,00027	Rússia	Rublo russo	RUR	0,01440
Coreia do Sul	Won da Coreia do Sul	KRW	0,00077	São Tomé	Dobra de São Tomé	STN	0,04023
Dinamarca	Coroa dinamarquesa	DKK	0,13385	Senegal	Franco (Senegal)	XAF	0,00152
E.A.U.	Dirham dos E.A.U.	AED	0,24305	Singapura	Singapura (dólar)	SGD	0,66173
E.U.A.	Dólar dos E.U.A.	USD	0,89286	Suécia	Coroa sueca	SEK	0,09569
Guiné	Franco ocidental (Guiné)	XOF	0,00152	Suíça	Franco suíço	CHF	0,91941
Hungria	Forint da Hungria	HUF	0,00302	Tailândia	Baht da Tailândia	THB	0,02556
Índia	Rupia indiana	INR	0,01250	Tunísia	Dinar tunisino	TND	0,31870
Israel	Novo shekel israelito	NIS	0,25758	Turquia	Lira turca	TRY	0,15006
Japão	Iene do Japão	JPY	0,00818				

As diferenças de câmbio apuradas na data de recebimento ou pagamento das transações em moeda estrangeira e as resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do período em que são geradas.

3.12 Provisões

As provisões são registadas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa, revista em cada data de relato, é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.



3.13 Especialização de exercícios

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

3.14 Locações

As locações existentes são classificadas como operacionais, ou seja, não transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para a empresa. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período de locação.

3.15 Acontecimentos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.



4 Investimentos em Subsidiárias

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a Empresa evidenciava os seguintes investimentos em subsidiárias:

2019									
	Sede	Ativo	Passivo	Capital próprio	Total de rendimentos	Resultado líquido	% detida	Proporção no resultado	Montante registado
Subsidiárias:									
AICEP Global Parques	Setúbal	40.190.609	11.516.830	28.673.779	13.492.520	2.609.480	91,19%	2.379.455	2.352.353
								2.379.455	2.352.353

2018									
	Sede	Ativo	Passivo	Capital próprio	Total de rendimentos	Resultado líquido	% detida	Proporção no resultado	Montante registado
Subsidiárias:									
AICEP Global Parques	Setúbal	38.627.061	10.350.565	28.276.495	12.382.196	2.297.342	91,19%	2.094.832	2.067.401
								2.094.832	2.067.401

Esta subsidiária foi incluída nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.

Interesses que não controlam

Em 31 de dezembro de 2019, o valor do resultado líquido apropriado pelos interesses que não controlam já está considerado no montante do resultado líquido consolidado do período, pelo que o valor dos interesses minoritários apresentado no balanço é de 2.527.583 Euros.

Subsidiária	Saldo em 2018	Dividendos e outras variações capital próprio		Resultado do exercício	Saldo em 2019
	(1)	(2)	(1)+(2)	(3)	(1)+(2)+(3)
AICEP Global Parques, S.A.	2.492.562	(195.004)	2.297.558	230.025	2.527.583
	2.492.562	(195.004)	2.297.558	230.025	2.527.583

Conforme anteriormente referido, a AICEP é uma pessoa coletiva de direito público com natureza empresarial, detida em 100% pelo Estado Português.

As participações da Empresa em subsidiárias e participadas em 2019 e 2018 e respetivas transações e saldos são conforme segue:

Subsidiária

Subsidiária	Sede	2019 Percentagem de participação	2018 Percentagem de participação
AICEP Global Parques, S.A.	Setúbal	91,185%	91,185%



Participada

Participada	Sede	2019	2018
		Percentagem de participação	Percentagem de participação
Portugal Capital Ventures, S.A.	Lisboa	19,41%	19,41%

5 Partes relacionadas

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

2019:

	Compras de inventários	Compras ativos fixos	Serviços obtidos	Juros suportados	Vendas de inventários	Serviços prestados	Outros rendimentos	Juros obtidos
Subsidiárias			18.026				10.691	
			18.026				10.691	

2018:

	Compras de inventários	Compras ativos fixos	Serviços obtidos	Juros suportados	Vendas de inventários	Serviços prestados	Outros rendimentos	Juros obtidos
Subsidiárias			17.822				13.018	
			17.822				13.018	

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

2019:

	Contas a receber correntes	Contas a receber não correntes	Ajustam. dívidas cob. duvidosa	Cauções Contratuais	Contas a receber líquidas	Contas a pagar correntes	Contas a pagar não correntes	Total contas a pagar
Subsidiárias				1.200	1.200			
				1.200	1.200			



2018:

	Contas a receber correntes	Contas a receber não correntes	Ajustam. dívidas cob. duvidosa	Cauções Contratuais	Contas a receber líquidas	Contas a pagar correntes	Contas a pagar não correntes	Total contas a pagar
Subsidiárias	2.874			1.200	4.074			
	<u>2.874</u>			<u>1.200</u>	<u>4.074</u>			

6 Fluxos de Caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, incluem-se numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes. Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2019 e 2018 detalha-se conforme segue:

	2019	2018
Caixa	5.601	12.103
Depósitos à ordem		
Depósitos à ordem no Tesouro	83.521.339	76.151.833
Depósitos bancários à ordem	1.445.154	2.232.788
Depósitos a prazo no Tesouro	<u>104.100.000</u>	<u>114.300.000</u>
	<u>189.072.093</u>	<u>192.696.724</u>

Conforme Nota introdutória 19, a rubrica de depósitos bancários inclui o montante de 116.832.869 Euros que não se encontra disponível para uso da Empresa, uma vez que, no âmbito da função da AICEP de gestão de incentivos, trata-se de montantes já recebidos dos promotores a título de reembolso ou devolução a devolver ao gestor dos fundos.

7 Ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:



2019

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros Ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativos								
Saldo inicial	2.698.595	42.768.858	496.139	721.522	6.819.653	2.299.215	952.406	56.756.389
Aquisições	-	65.260	6.881	181.606	121.814	24.461	4.519.412	4.919.434
Alienações	-	-	-	(124.676)	(32.255)	(5.605)	-	(162.536)
Transferências	-	4.122.349	-	-	-	-	(4.122.349)	-
Abates	-	-	(11.923)	(27.080)	(421.113)	(126.857)	-	(586.973)
Saldo final	2.698.595	46.956.468	491.097	751.373	6.488.098	2.191.214	1.349.468	60.926.314
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade								
Saldo inicial	502.004	20.399.008	435.272	628.628	6.471.104	1.995.067	-	30.431.084
Depreciações do exercício	-	2.076.228	25.356	33.325	215.005	75.359	-	2.425.274
Alienações	-	-	-	(124.676)	(32.255)	(5.605)	-	(162.536)
Abates	-	-	(10.108)	(25.217)	(421.131)	(118.096)	-	(574.552)
Saldo final	502.004	22.475.237	450.520	512.060	6.232.722	1.946.725	-	32.119.269
Ativos líquidos	2.196.591	24.481.231	40.578	239.313	255.376	244.488	1.349.468	28.807.044

2018

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros Ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativos								
Saldo inicial	2.698.595	39.828.091	658.491	706.481	6.604.465	2.245.668	3.252.786	55.994.576
Aquisições	-	5.861	6.101	61.758	294.196	40.216	662.599	1.070.730
Alienações	-	-	(166.948)	(46.716)	(3.094)	-	-	(216.758)
Transferências	-	2.934.907	-	-	-	28.072	(2.962.979)	-
Abates	-	-	(1.504)	-	(75.914)	(14.741)	-	(92.159)
Saldo final	2.698.595	42.768.858	496.139	721.522	6.819.653	2.299.215	952.406	56.756.389
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade								
Saldo inicial	502.004	18.400.437	577.550	636.861	6.363.182	1.910.923	-	28.390.958
Depreciações do exercício	-	1.998.571	26.175	38.483	184.549	98.885	-	2.346.663
Alienações	-	-	(166.948)	(46.716)	(3.094)	-	-	(216.758)
Abates	-	-	(1.504)	-	(73.533)	(14.741)	-	(89.778)
Saldo final	502.004	20.399.008	435.272	628.628	6.471.104	1.995.067	-	30.431.084
Ativos líquidos	2.196.591	22.369.850	60.867	92.894	348.549	304.148	952.406	26.325.305

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com o método das quotas constantes durante as vidas úteis estimadas dos bens, e de acordo com o estabelecido no Classificador complementar 2.

As depreciações do exercício, no montante de 2.425.274 Euros (2.346.663 Euros em 2018), foram registadas nas rubricas de gastos de depreciação e amortização.

Os ativos fixos tangíveis em curso, relativos à AICEP Global Parques, vão sendo capitalizados e transferidos para as respetivas rubricas à medida que vão sendo concluídos. Os principais ativos transferidos são edifícios e outras construções decorrentes de obras de loteamentos, rede viária e de obras de requalificação de edifícios.



8 Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2019					
RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Variações no período			Quantia Escriturada Final
		Adições	Transferências Internas à Entidade	Amortizações do Período	
ATIVOS INTANGÍVEIS					
Programas de computador e sistemas de informação	38.233	2.301	34.031	(27.564)	47.000
Ativos intangíveis em curso	459.663	879.118	(34.031)	-	1.304.750
Total	497.896	881.419	-	(27.564)	1.351.750

2018					
RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Variações no período			Quantia Escriturada Final
		Adições	Transferências Internas à Entidade	Depreciações do Período	
ATIVOS INTANGÍVEIS					
Programas de computador e sistemas de informação	57.570	9.774	-	(29.110)	38.233
Ativos intangíveis em curso	87.822	371.841	-	-	459.663
Total	145.392	381.614	-	(29.110)	497.896

Os ativos intangíveis são amortizados de acordo com o método das quotas constantes durante as vidas úteis estimadas dos bens, e de acordo com o estabelecido no Classificador complementar 2.

As amortizações do exercício, no montante de 27.564 Euros (29.110 Euros em 2018), foram registadas nas rubricas de gastos de depreciação e amortização.

9 Propriedades de investimento

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido na quantia escriturada das propriedades de investimento, foi o seguinte:



2019						
RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Variações (modelo do custo) Depreciações do Período	Quantia Escriturada Final	Gastos do período	Rendimentos do Período	
					Rendas	Outros
Propriedades de Investimento						
Terrenos e recursos naturais	31.534	-	31.534	-	-	-
Edifícios e outras construções	58.950	(2.412)	56.538	5.009	24.144	2.331
Total	90.484	(2.412)	88.072	5.009	24.144	2.331

2018						
RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Variações (modelo do custo) Depreciações do Período	Quantia Escriturada Final	Gastos do período	Rendimentos do Período	
					Rendas	Outros
Propriedades de Investimento						
Terrenos e recursos naturais	31.534	-	31.534	-	-	-
Edifícios e outras construções	61.362	(2.412)	58.950	4.996	24.144	2.331
Total	92.896	(2.412)	90.484	4.996	24.144	2.331

As propriedades de investimento são depreciadas de acordo com o método das quotas constantes durante as vidas úteis estimadas dos bens.

As depreciações do exercício, no montante de 2.412 Euros (2.412 Euros em 2018), foram registadas nas rubricas de gastos de depreciação e amortização.

O detalhe das propriedades de investimento em 31 de dezembro de 2019 é conforme segue:

	2019	
	Montante registado	Justo valor
Arrendadas:		
Av. da Liberdade, Lisboa (9º piso)	42.154	390.000
Apartamentos Sto. André	45.918	-
	88.072	390.000

O justo valor do imóvel da Av. da Liberdade foi determinado através de avaliações reportadas à data 31 de dezembro de 2017, por uma entidade especializada independente, que possui uma qualificação profissional reconhecida e relevante e que tem experiência na localização e tipologia das propriedades de investimento em questão. Uma vez que não existiram grandes variações no mercado imobiliário, em 2019 manteve-se a mesma avaliação, não se verificando qualquer imparidade.

**10 Participações Financeiras**

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o movimento ocorrido na rubrica “Participações financeiras”, incluindo as respetivas perdas por imparidade, foi o seguinte:

2019		
	Método do Custo	Total
Participações financeiras		
Saldo inicial	74.203.074	74.203.074
Aquisições	7.514.424	7.514.424
Redução de capital	(7.822.167)	(7.822.167)
Saldo final	73.895.332	73.895.332
Perdas por imparidade		
Saldo inicial	17.351.872	17.351.872
Perdas por imparidade do exercício	4.768.475	4.768.475
Saldo final	22.120.347	22.120.347
Ativos líquidos	51.774.985	51.774.985

2018		
	Método do Custo	Total
Participações financeiras		
Saldo inicial	79.564.150	79.564.150
Aquisições	7.022	7.022
Alienações	(5.368.097)	(5.368.097)
Saldo final	74.203.074	74.203.074
Perdas por imparidade		
Saldo inicial	16.860.171	16.860.171
Perdas por imparidade do exercício	1.936.147	1.936.147
Reversões de perdas por imparidade	(1.444.446)	(1.444.446)
Saldo final	17.351.872	17.351.872
Ativos líquidos	56.851.203	56.851.203

O valor de 51.774.534 Euros, no final de 2019 (56.851.203 em 2018), a título de participações financeiras, está evidenciado no balanço, no ativo não corrente, nas rubricas de participações financeiras e outros ativos financeiros.



O valor das participações financeiras registadas pelo método do custo, inclui o valor da participação no FINOVA, no montante de 6.821.000 Euros, que passou a estar evidenciado nas contas da AICEP apenas em 2018.

Relativamente às participações valoradas ao custo, em 2018, o montante na rubrica de alienações resulta da liquidação do Fundo Portugal Ventures FIEP, cujo valor bruto contabilístico era de 5.360.000 Euros, a que estava associada uma imparidade acumulada de 1.435.150 Euros, sendo os restantes 8.097 Euros referentes à dissolução da empresa OnlyGreen. A liquidação do FCR Portugal Ventures FIEP, gerou uma mais-valia no montante de 348.572 Euros.

A comparticipação por parte da entidade patronal ao Fundo de Compensação do Trabalho, cumprindo o determinado na Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, foi em 2019, de 13.300 Euros.

O montante bruto do FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento foi deduzido das reservas de fusão, constituídas em 2012, no montante de 502.422 Euros do FCR PV GPI e de 99.867 Euros do FCR Portugal Ventures III no processo de fusão de 2013, conforme Nota introdutória 27.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe das restantes participações financeiras incluindo as respetivas perdas por imparidade, é o seguinte:

	2019				2018		
	% Participação	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
Outros Investimentos Financeiros							
Unidades de participação em fundos de investimento:							
Real Change – FCR	7,41%	948.148	(948.148)	-	948.148	(948.148)	-
FCR Portugal Ventures Grandes Proj. de Inv.	78,22%	31.940.268	(10.190.734)	21.749.534	39.762.435	(8.880.009)	30.882.426
FCR Portugal Ventures Internacionalização	8,33%	1.186.000	(817.894)	368.106	1.186.000	(577.705)	608.295
FCR Portugal Ventures Grow and Expand	78,69%	23.380.119	(8.518.967)	14.861.152	15.878.995	(6.103.351)	9.775.644
Fundo de Compensação de Trabalho	n/a	28.835	-	28.835	15.535	-	15.535
FINOVA	0,81%	6.821.000	-	6.821.000	6.821.000	-	6.821.000
		64.304.370	(20.475.743)	43.828.627	64.612.113	(16.509.213)	48.102.900
Sociedades:							
PME Investimentos - Soc. Investimento, SA	1,14%	222.470	-	222.470	222.470	-	222.470
Portugal Capital Ventures	19,41%	8.671.434	(965.510)	7.705.924	8.671.434	(163.566)	8.507.868
Spidouro - Soc. Prom. Emp. e Inv. do Douro e T.-os-M.	2,49%	22.446	(22.446)	-	22.446	(22.446)	-
Vitrocristal - Estudos e Proj. de Apoio à Cristalaria, ACE	4,00%	499	(499)	-	499	(499)	-
Adral,SA	3,60%	17.964	-	17.964	17.964	-	17.964
Recipneu	3,30%	45.375	(45.375)	-	45.375	(45.375)	-
Tecmaia, SA	17,27%	585.025	(585.025)	-	585.025	(585.025)	-
		9.565.213	(1.618.855)	7.946.358	9.565.213	(816.911)	8.748.302
Centros/Associações							
Cevalor - Centro Tec. p/ Aproveit. Val. Rochas Orn. e Ind.	n/a	3.990	(3.990)	-	3.990	(3.990)	-
CITEVE - Centro Tec. das Ind. Têxtil e Vest. Portugal	n/a	2.993	(2.993)	-	2.993	(2.993)	-
Suberav - Associação para a Valorização da Cortiça	n/a	998	(998)	-	998	(998)	-
Club Financiero de Vigo	n/a	17.768	(17.768)	-	17.768	(17.768)	-
		25.749	(25.749)	-	25.749	(25.749)	-
		73.895.331	(22.120.347)	51.774.985	74.203.074	(17.351.872)	56.851.203



11 Imparidade de Ativos

A este propósito ver o mencionado nas notas 9, 10 e 13, relativamente à imparidade das propriedades de investimento, das participações financeiras e de outros créditos a receber, respetivamente.

12 Impostos sobre o Rendimento

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham existido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2016 a 2019 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

A rubrica de “Imposto sobre o rendimento do período” nos exercícios findos 31 de dezembro de 2019 e 2018 é detalhada conforme segue:

	2019	2018
Imposto corrente	972.262	809.199
Imposto diferido	(25.865)	1.088
	<u>946.397</u>	<u>810.287</u>

Conforme se pode verificar acima, o imposto registado decorre essencialmente do cálculo do imposto sobre o rendimento corrente.

Em 31 de dezembro de 2019 os prejuízos fiscais reportáveis ascendiam a 6.440.608 Euros, ficando assim este montante para utilizar, sendo que a data limite de utilização é conforme segue:

	Montante	Data
Gerados em 2016	983.673	utilização até 2028
Gerados em 2017	2.850.183	utilização até 2022
Gerados em 2018	2.606.752	utilização até 2023
	<u>6.440.608</u>	



Impostos diferidos

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é conforme segue:

	Ativos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos	
	2019	2018	2019	2018
Reserva de reavaliação - amortizações não aceites	-	-	19.912	20.576
Perdas por imparidade - ajustamento transição	321.422	331.622	-	-
Imparidade dívidas a receber	43.847	8.447	-	-
Cobertura de prejuízo de investimentos financeiros	141.840	141.840	-	-
Imparidade de investimentos não depreciáveis	154.211	154.211	-	-
	<u>661.320</u>	<u>636.120</u>	<u>19.912</u>	<u>20.576</u>

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foi como segue:

	2019		2018	
	Ativos por impostos diferidos	Passivos por impostos diferidos	Ativos por impostos diferidos	Passivos por impostos diferidos
Saldo inicial	636.120	20.576	637.873	21.241
Efeito em resultados:				
Reserva de reavaliação - amortizações não aceites	-	(665)	-	(665)
Imparidade Ativos fixos tangíveis	(10.200)	-	(10.200)	-
Imparidade dívidas de terceiros	35.400	-	8.447	-
Saldo final	<u>661.320</u>	<u>19.912</u>	<u>636.120</u>	<u>20.576</u>

13 Ativos Financeiros e outros créditos a receber

Categorias de ativos financeiros

As categorias de “ativos financeiros” e de “outros créditos a receber” em 31 de dezembro de 2019 e 2018, são detalhadas conforme segue:



	2019			2018		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
ATIVOS FINANCEIROS						
Disponibilidades:						
Caixa	5.601	-	5.601	12.103	-	12.103
Depósitos bancários	84.966.492	-	84.966.492	78.384.621	-	78.384.621
Depósitos a prazo	104.100.000	-	104.100.000	114.300.000	-	114.300.000
	189.072.093	-	189.072.093	192.696.724	-	192.696.724
Contas a receber						
Clientes, contribuintes e utentes	920.372	-	920.372	1.093.128	-	1.093.128
Clientes cobrança duvidosa	946.865	(946.865)	-	507.530	(507.530)	-
	1.867.236	(946.865)	920.372	1.600.658	(507.530)	1.093.128
Outras contas a receber						
Adiantamentos a fornecedores	15.528	-	15.528	7.263	-	7.263
Adiantamentos a Pessoal	108.238	-	108.238	147.745	-	147.745
Adiantamentos a fornecedores de investimentos	961	-	961	-	-	-
Devedores por acréscimos de rendimentos	9.963.690	-	9.963.690	4.866.254	-	4.866.254
Cauções entregues a terceiros	251.413	-	251.413	374.941	-	374.941
Outros devedores-Outros	2.833	-	2.833	-	-	-
Outros devedores	381.990	-	381.990	167.562	-	167.562
	10.724.654	-	10.724.654	5.563.765	-	5.563.765
	201.663.983	(946.865)	200.717.119	199.861.147	(507.530)	199.353.617

No ativo não corrente:

	2019			2018		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
ATIVO NÃO CORRENTE						
Outras contas a receber						
Outros devedores-Outros - Realizável a mais de 12 meses	255.280	(251.365)	3.915	296.300	(293.975)	2.325
	255.280	(251.365)	3.915	296.300	(293.975)	2.325

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram reconhecidas perdas por imparidade líquidas em créditos a receber no montante de 396.725 Euros (515.435 Euros negativo em 2018).

Rendimentos e gastos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os rendimentos, relacionados com ativos financeiros, foram juros bancários nos montantes de 8.248 e 2.989 Euros, respetivamente.

14 Diferimentos Ativos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as rubricas do ativo corrente “Diferimentos” apresentavam a seguinte composição:



	2019	2018
Diferimentos Ativos		
Rendas	185.254	196.487
Seguros	95.624	82.805
Assinaturas	21.187	23.778
Software	94.242	-
Outros	543.059	564.597
	<u>939.365</u>	<u>867.666</u>

A rubrica “Outros” inclui o fee da DGTF à AICEP Global Parques, que traduz uma percentagem sobre os rendimentos de direitos de superfície, especializados mensalmente, relevando-se no período os rendimentos e gastos do ano e diferindo os relativos a períodos subsequentes.

15 Património Líquido

Capital social

Em 31 de dezembro de 2019 o capital da Empresa, totalmente subscrito e realizado, no montante de 114.927.980 Euros era detido integralmente pelo Estado Português.

Prémios de emissão

Com o início da atividade da API, o capital de 110.000.000 Euros foi realizado pelo montante de 162.840.541 Euros, com um prémio de emissão de 52.840.541 Euros.

Após a constituição da API, foram realizadas pela AICEP Capital diversas operações que determinaram resultados extraordinários positivos, e que já se encontravam em curso, pelo que foi entendido que o resultado realizado devia ser totalmente imputado ao valor inicial da participação naquela sociedade. A contrapartida deste aumento foi registada numa conta especial denominada Prémios de Emissão Suplementares no montante de 3.952.690 Euros, com o objetivo de registar de forma mais rigorosa o valor entregue efetivamente pelo Estado Português na realização em espécie do Capital estatutário da API.

Na mesma avaliação para a realização em espécie do Capital Estatutário da API, a participação no FIEP foi avaliada com base no capital próprio contabilístico da participada em 31 de dezembro de 2001. Uma vez que a API teve o seu início em 31 de outubro de 2002, àquela participação foi acrescido o montante correspondente a cinco sextos do resultado líquido do ano de 2002. A contrapartida deste aumento foi registada igualmente na conta Prémios de Emissão Suplementares no montante de 1.156.821 Euros.

Assim, o valor global dos prémios de emissão é de 57.950.052 euros.



Revalorizações

O movimento do excedente de revalorização (rubrica “Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis”) no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi conforme segue:

	Excedente de revalorização Propr. Invest.	Excedente de revalorização tangíveis	Excedente de revalorização total
Saldo no início do período	4.643	223.983	228.626
Amortizações e imparidades	(127)	(7.257)	(7.383)
Saldo no final do período	<u>4.516</u>	<u>216.726</u>	<u>221.243</u>

A Empresa procedeu em anos anteriores à revalorização dos seus ativos fixos ao abrigo da legislação aplicável, nomeadamente:

- Decreto-Lei nº 118-B/86, de 27 de maio
- Decreto-Lei nº 111/88, de 2 de abril
- Decreto-Lei nº 49/91 de 25 de janeiro

Como resultado das revalorizações efetuadas, as amortizações do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram aumentadas em 7.383 Euros. Deste montante, 40% não é aceite como custo para efeitos de determinação da matéria coletável em sede de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Ajustamentos em ativos financeiros

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Ajustamentos em ativos financeiros” apresentou o seguinte movimento:



	2019	2018
Saldo inicial	2.015.565	1.943.042
Lucros não atribuídos	104.742	99.954
Decorrentes de outras variações nos capitais próprios das participadas	(27.102)	(27.431)
Saldo final	2.093.206	2.015.565

O saldo desta rubrica correspondente ao resultado apropriado segundo o método da equivalência patrimonial da AICEP Global Parques deduzido dos dividendos recebidos.

A transferência de Resultados Transitados para Ajustamentos de partes de capital em associadas é, nestes termos, e nas contas da AICEP, correspondente aos ganhos das participadas tal como são evidenciados nas contas destas. Na verdade, é entendimento da AICEP que na conta de Ajustamentos de partes de capital em associadas deve figurar o lucro da participada que esta possa vir a distribuir, mas sem consideração dos prejuízos que deverão permanecer em Resultados transitados.

16 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

A evolução das provisões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é detalhada conforme segue:

	2019				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Indemnizações pessoal	828.993	56.019	(160.423)	(39.460)	685.129
Outros custos com pessoal	3.673.421	688.154	(100.464)	(174.657)	4.086.454
Projetos de investimento	316.065	-	-	-	316.065
Outros riscos e encargos	901	27.461	-	-	28.362
	<u>4.819.380</u>	<u>771.634</u>	<u>(260.887)</u>	<u>(214.117)</u>	<u>5.116.009</u>

	2018				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Indemnizações pessoal	867.279	-	(8.052)	(30.234)	828.993
Outros custos com pessoal	3.529.512	957.358	(351.001)	(469.115)	3.666.754
Empresas Participadas	550.000	-	(550.000)	-	-
Projetos de investimento	316.065	-	-	-	316.065
Outros riscos e encargos	17.634	6.667	(15.052)	(1.681)	7.568
	<u>5.280.490</u>	<u>964.025</u>	<u>(924.105)</u>	<u>(501.030)</u>	<u>4.819.380</u>

O aumento de 688.154 Euros verificados na conta de provisões relativas a outros custos com pessoal resulta da atualização do valor, face a 2018, das provisões com diuturnidades, com prémios de antiguidade de funcionários do ex-ICEP (Sede e Rede Externa), com duas ações interpostas por uma colaboradora na Rede Externa e com uma ação por uma colaboradora na Sede.



Em 2019, foi reforçada a provisão referente a processo em tribunal interposto por 30 colaboradores na Rede Externa relativos ao pagamento de prémios de antiguidade, no montante de 365.764 Euros, nos quais já estão incluídos 180.000 Euros referentes à contingência decorrente da hipótese de os restantes 11 colaboradores da Rede Externa reclamarem por processo idêntico.

Relativamente à provisão das diuturnidades, o regulamento do ex-ICEP previa o pagamento de uma diuturnidade por cada cinco anos de tempo de serviço com o limite de cinco diuturnidades, sendo que cada diuturnidade correspondia a 19,95 Euros e desde a integração do ex-ICEP na AICEP em 2007 não têm sido processadas, cifrando-se a provisão no final de 2019 em 1.406.596 Euros.

Houve ainda lugar a um reforço, por via do estudo atuarial, do valor da provisão já existente para cobrir as indemnizações aos herdeiros de uma ex-colaboradora no montante de 56.019 Euros, tendo sido utilizado no corrente exercício o montante de 26.618 euros.

A provisão das pré-reformas corresponde ao valor a pagar a quatro ex-colaboradores que assinaram com a AICEP, até ao final de 2019, acordos de pré-reforma, que ascendem a 185.410 Euros.

A provisão relativa aos prémios de antiguidade de funcionários do ex-ICEP, cujos contratos de trabalho previam uma compensação pelos anos de trabalho ao serviço do Instituto e que desde a integração do ex-ICEP na AICEP em 2007 não têm sido processados. Considerando que a AICEP tem vindo a perder vários processos em tribunal relativos ao pagamento de prémios de antiguidade de ex-funcionários, sendo que no final de 2017 a AICEP procedeu ao pagamento dos referidos prémios a 43 colaboradores, mas apenas aos direitos vencidos até ao final de 2010. Durante o ano de 2018 a AICEP continuou a perder processos no mesmo âmbito, tendo pago portanto os prémios de antiguidade requeridos. Assim, a provisão já existente correspondente agora à estimativa do montante máximo a pagar de prémios de 2011 a 2019 registando um total de 421.365 Euros, dos quais 66.999 Euros correspondem a juros de mora, relativos a 106 colaboradores, dos quais 3 com direito ao pagamento de três vencimentos, 81 a dois vencimentos e 22 a um vencimento.

Foi reduzida a provisão relativa ao reajuste salarial dos contratados locais no Ponto de Rede da AICEP no Brasil pelo montante de 33.340 Euros, correspondente à atualização cambial.

A provisão referente a projetos de investimento foi constituída para fazer face à eventualidade de os incentivos recebidos terem de vir a ser devolvidos, caso tal se revele necessário após a auditoria final aos projetos. Durante o ano de 2015 houve lugar à reversão desta provisão no montante de 60.100 Euros, dado os projetos em causa terem terminado e não ter havido lugar a qualquer devolução. Durante o ano 2019 a provisão não sofreu alterações, mantendo-se o montante de 316.065 Euros.

Passivos contingentes

Em 31 de dezembro 2018 a Empresa tinha os seguintes passivos contingentes:

- Conta bancária para caução às seguintes responsabilidades:

Processo judicial - Vanda Boavida	427.054
	<u>427.054</u>

AICEP Global Parques – Uma garantia bancária numa instituição financeira, no montante de 1.255.800 Euros.

17 Passivos Financeiros e outras dívidas a pagarFornecedores e outros passivos financeiros

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 as rubricas de “Fornecedores” e de “Outras dívidas a pagar” apresentavam a seguinte composição:

	2019	2018
PASSIVO NÃO CORRENTE		
Outras contas a pagar		
Gestão de incentivos ao investimento	117.316.234	121.304.744
Saldo extinção Ex-IPT	5.031.516	5.031.516
Outros Credores	8.214.807	8.628.015
	<u>130.562.558</u>	<u>134.964.275</u>
PASSIVO CORRENTE		
Fornecedores		
Fornecedores	421.323	594.390
	<u>421.323</u>	<u>594.390</u>
Fornecedores de investimento		
Fornecedores de investimento	1.631.657	203.879
	<u>1.631.657</u>	<u>203.879</u>
Outras contas a pagar		
Remunerações a pagar	2.843	948
Outras operações (Pessoal)	45.007	10.599
Credores por acréscimos de gastos	6.429.427	6.166.001
Credores por subscricoes nao liberadas	2.400.360	-
Outros Credores	2.461.965	2.695.922
	<u>11.339.601</u>	<u>8.873.470</u>
	<u>13.392.581</u>	<u>9.671.739</u>
Total de Fornecedores e outros passivos financeiros	<u>143.955.138</u>	<u>144.636.014</u>



As explicações para os saldos mais significativos na rubrica de “outras contas a pagar” são as seguintes:

a) Gestão de incentivos ao investimento – No âmbito da sua competência, enquanto entidade gestora e pagadora no programa Prime do passado QCA III, conforme é explicado no parágrafo 19 da Nota introdutória, os saldos referentes à gestão de verbas de incentivos registados no passivo da AICEP em 31 de dezembro de 2019, referem-se aos reembolsos e devoluções de incentivos entregues pelos Promotores à AICEP e ainda não devolvidos por esta à entidade gestora dos fundos comunitários.

A diminuição do saldo em cerca de 3,9 milhões de Euros no decurso de 2019 resulta fundamentalmente, por um lado, do aumento dos reembolsos, devoluções e juros no âmbito do QCA III, relacionados com o SIME A (0,6 milhões de Euros), SIME B (0,4 milhões de Euros), SIME C (1,9 milhões de Euros), SIME D (0,3 milhões de Euros), PEDIP (0,6 milhões de Euros) e SIVETUR (0,3 milhões de Euros). Por outro, pelo decréscimo de reembolsos no montante de 9,1 milhões de Euros que foram utilizados para pagamento de incentivos no âmbito do QREN. De referir ainda que, durante o ano 2019, a AICEP foi recebendo dos promotores verbas no âmbito do QREN e também do PT2020, a título de reembolsos, devoluções e juros no valor de cerca de 81,6 milhões de Euros e 15,6 milhões de Euros, respetivamente. Estas verbas e as recebidas ainda em 2018, foram sendo mensalmente transferidas para o IAPMEI e AD&C, ficando apenas por transferir saldos residuais em cada um dos programas no valor de 3.023.451,44 Euros (QREN) e 364.618,09 Euros (PT2020).

Durante o ano de 2019, no cumprimento da sua competência como entidade gestora e pagadora de verbas de incentivos comunitários dos programas QCA III e QREN, ocorreram os seguintes movimentos:

	FEDER/OE	FDE	FSE/OSS	Total
Saldo incentivos em 31/12/2018:	120.378.416,69	-0,01	442.962,14	120.821.378,82
Movimentos em 2019:				-
1. Recebimento de verbas de incentivos	-	-	-	-
2. Pagamento aos Promotores	-	-	-	-
3. Reembolsos de promotores	98.105.592,40	-	-	98.105.592,40
4. Devoluções de promotores	3.414.274,67	-	-	3.414.274,67
5. Transferências	-96.383.836,55	-	-	-96.383.836,55
6. Devoluções de verbas de incentivos	-	-	-	-
7. Pagamento aos Promotores - QREN	-9.124.540,80	-	-	-9.124.540,80
Saldo incentivos em 31/12/2019	116.389.906,41	-0,01	442.962,00	116.832.868,54

NOTA: O saldo de 116.832.869 euros inclui o saldo devedor de 4.682 euros correspondente a Juros de Mora devidos pelos promotores que estão incluídos na rubrica “Outras contas a receber” do Ativo Não Corrente

b) Por outro lado, devido ao acordo assinado com o estado português acerca da cedência de créditos e participação relativos à empresa Nanium, foram também registados, em 2016, em contas de fundos comunitários o valor de 8,3 milhões de euros, respeitantes a essa entidade e recebidos pela Aicep em maio de 2017. No final de 2018 apenas existia um saldo de 478.684 euros respeitante ao valor da alienação da participação financeira na Nanium, cujo valor pertence ao estado português, que ainda se mantém em 2019. Tendo em conta que este saldo não diz respeito a incentivos, ao contrário do que aconteceu em 2018, não



foi considerado neste mapa, pelo que o valor em 31 de dezembro de 2018 difere do apresentado no anexo do ano anterior, nesse montante.

c) Saldo extinção ex-IPT - este valor respeita ao montante apurado em sede de extinção do Instituto em agosto de 1992, que foi integrado nas contas do ICEP. De referir que, em setembro desse ano, foi nomeado um Administrador Liquidatário responsável pelo processo de extinção do IPT, processo esse não formalmente concluído. Os custos do processo de extinção foram suportados pelos ativos do extinto IPT. Em fevereiro de 2008 a Inspeção Geral de Finanças (IGF) fez uma auditoria às contas da extinção do IPT junto da AICEP (Procº n.º 2008/88/A5/31). No seu relatório final remetido à AICEP a 16 de junho de 2008, a IGF propôs que a conclusão do processo de liquidação fosse efetuada pela AICEP no prazo de 90 dias. Em resposta, a Agência informou não ter viabilidade económica e recursos para concluir este processo, entendendo que seja proposto o encerramento das contas do ex-IPT e a sua integração no balanço da AICEP.

d) Outros credores – os valores mais significativos são:

- Valores provenientes do Fundo para as Relações Internacionais, IP, em 2013, ao abrigo do Art.º 8º da Lei n.º 66-B/2012 do Orçamento de Estado para 2013, que inscreveu no mapa de alterações e transferências orçamentais, a dotação de 750.000 Euros a entregar à AICEP para que esta, no âmbito de um protocolo assinado com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, entregue às Embaixadas portuguesas prémios para utilização em ações de diplomacia económica de sua iniciativa. Foram aprovados superiormente um regulamento e uma comissão de avaliação para a definição das regras de atribuição e utilização do Prémio +DE (Diplomacia Económica). Em finais de 2019, o saldo remanescente é de 223.803 Euros;
- Turismo de Portugal, IP – 950.554 Euros, valores recebidos do Turismo de Portugal para que a AICEP os gaste nos seus Pontos de Rede por conta do deste instituto no âmbito das suas ações promocionais;
- Valor a devolver ao Compete - Ao abrigo do Eixo III - Financiamento e Partilha do Risco da Inovação - Sistema de Apoio ao Financiamento e Partilha do Risco da Inovação (SAFPRI), o Compete transferiu em 2010 para a AICEP a verba de 3.032.356 Euros consignada à realização de capital do Fundo de Apoio à Inovação (FINOVA), tendo transferido nova verba de 4.122.298 Euros em 2015, totalizando 7.154.655 Euros que corresponde a 0,7% do capital do fundo. Face à redução de capital concretizada em 2016, o valor desta participação corresponde no final do ano a 6.821.000 Euros, realizada na totalidade. Este montante encontra-se na rubrica “Outros Credores”, dado que se trata de verba a devolver ao Compete.
- Valores a devolver de Projetos Próprios (ex-ICEP) – 136.891 Euros, valores a devolver de projetos próprios do ex-ICEP resultantes da análise em sede auditoria em que foram considerados indevidos;
- DGTF – 1.491.111 Euros de Fee à AICEP Global Parques, que se traduz numa percentagem sobre os rendimentos de direitos de superfície;
- Cauções relativas à AICEP Global Parques num total de 945.258 Euros.

e) No decurso do ano de 2019, a AICEP, no exercício da sua atividade de gestão e acompanhamento de projetos de investimento financiados por fundos comunitários do QREN/PT 2020, entregou ao IAPMEI as verbas QREN resultantes de reembolsos de incentivos efetuados pelos promotores, no montante de 74.964.345 Euros, de devoluções de subsídios recebidos, no valor de 3.335.193 Euros, e de juros (de mora e



contratuais) no montante de 699.050 Euros. Relativamente às verbas PT2020 que resultaram de reembolsos de incentivos no valor de 17.365.295 Euros, de devoluções no montante de 17.012 Euros e de juros no valor de 2.941 Euros, a AICEP transferiu estes montantes para a Agência de Desenvolvimento e Coesão (AD&C).

f) Fornecedores de investimento – Inclui 1.265.353 Euros da AICEP Global Parques referentes a quatro fornecedores de materiais de construção.

g) Credores por acréscimos de gastos – Inclui remunerações a liquidar no montante de 3.038.801 Euros e outros acréscimos de gastos, no montante de 52.072 euros, relativo à estimativa de IMI e a fornecimentos e serviços externos a pagar em 2020.

Relativamente à AICEP Global Parques temos como principais valores:

- IAPMEI – 2.171.942 Euros relativos a rendas da AICEP Global Parques;

- Outros – 213.499 Euros (IMI), 685.382 Euros (Transferência Tecmaia) e 195.167 Euros (remunerações a liquidar).

h) Credores por subscrições não liberadas – Conforme mencionada na Nota introdutória 28, o montante inscrito nesta rubrica diz respeito exclusivamente à parte subscrita e não realizada no FCR Portugal Ventures Grow and Expand.

18 Estado e Outros Entes Públicos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” apresentavam a seguinte composição:

	2019		2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	1.381.827	109.149	1.411.280	72.291
Retenções de imposto sobre o rendimento	-	298.108	-	255.058
Imposto sobre o valor acrescentado	64.440	50.275	129.221	21.148
Contribuições para a Segurança Social e CGA	-	486.117	-	450.258
Outros Impostos	-	49.055	-	43.497
	<u>1.446.267</u>	<u>992.705</u>	<u>1.540.501</u>	<u>842.252</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não existiam dívidas em mora ao Estado.

19 Diferimentos Passivos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as rubricas do passivo corrente “Diferimentos” apresentavam a seguinte composição:



	2019	2018
Diferimentos passivos		
ARI - Autorização de Residência para Atividade de Investimento	400.000	400.000
Protocolo Turismo de Portugal	250.835	-
FRI-Fundo para as Relações Internacionais (EXPO2020DUBAI)	5.145.875	-
Direitos superfície	3.113.038	3.119.915
Outras prestações de serviços	650.335	677.643
Outros	105.779	61.351
	<u>9.665.863</u>	<u>4.258.909</u>

Em dezembro de 2013 o Ministério dos Negócios Estrangeiros transferiu o montante de 400.000 Euros para a AICEP - correspondente a uma parcela das receitas dos emolumentos cobrados no âmbito das autorizações de residência para atividade de investimento (ARI) - destinado a atividades de diplomacia económica envolvendo a rede externa. Neste sentido, este valor foi diferido para utilização em ações promocionais na rede externa a realizar futuramente, encontrando-se registado no passivo não corrente.

A junho de 2019 foi recebido do FRI – Fundo para as Relações Internacionais, o montante de 7 milhões de Euros para financiamento da Expo 2020 Dubai, conforme previsto no ponto 13 do Mapa de Alterações e Transferências Orçamentais, a que se refere o n.º 8, anexo à Lei do Orçamento do Estado para 2019. Dado que a AICEP registou, em 2019, 1.854.125 Euros de gastos com a Expo 2020 Dubai, foi registada em diferimentos a diferença correspondente a 5.145.875 Euros.

O montante inscrito na rubrica “Outros” inclui o montante de 67.868 Euros que diz respeito a uma despesa da prestação de contas do projeto de Assistência Técnica do Compete (2015-2018) relativa à contratação da ANI, a qual terá que se devolver à Autoridade de Gestão, incluindo ainda adiantamentos por parte de colaboradores com o seguro de saúde dos familiares para 2020, com arrendamento de instalações e com um valor do Protocolo com o Turismo de Portugal, para os estágios INOV Contacto relacionados com o Turismo, a realizar em 2020.

Os valores correspondentes a direitos de superfície e outras prestações de serviços, referem-se a verbas faturadas pela AICEP Global Parques em 2019 e que reportam a períodos futuros, no caso 2020.



20 Rédito

O rédito reconhecido pelo Grupo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é detalhado conforme segue:

	2019	2018
Prestação de serviços	33.400.922	33.483.494
Juros	8.248	2.989
Dividendos ou distribuições similares	30.586	42.163
Rendas de imóveis	16.500	16.500
	<u>33.456.256</u>	<u>33.545.147</u>

Conforme referido na Nota introdutória 21, os montantes mais significativos incluídos na rubrica de prestação de serviços em 31 de dezembro de 2019 para a AICEP, são os seguintes:

- 11.000.000 Euros, referente a verba recebida em 2019 do Turismo de Portugal. Este montante foi recebido ao abrigo do Art.º 8.º da Lei n.º 71/2018 do Orçamento de Estado para 2019.
- 10.083.333 Euros, referente a verba recebida em 2019 do IAPMEI. Este montante foi recebido ao abrigo do Art.º 8.º da Lei n.º 71/2018 do Orçamento de Estado para 2019.

No que diz respeito à AICEP Global Parques, as prestações de serviços são essencialmente relativas aos Direitos de superfície (8.936.773 euros), Aluguer de instalações (2.025.143 Euros) e outras prestações (1.338.765 euros).

21 Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” nos exercícios findos 31 de dezembro de 2019 e 2018 é detalhada conforme se segue:



	2019	2018
Trabalhos especializados	5.540.480	3.857.403
Publicidade e propaganda	200.723	151.513
Vigilância e segurança	252.689	245.098
Honorários	975.154	937.886
Comissões	1.841	-
Conservação e reparação	520.065	536.097
Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	5.117	5.636
Livros e documentação técnica	165.601	135.725
Material escritório	62.099	64.305
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	5.707	8.628
Electricidade	907.217	902.200
Combustíveis e lubrificantes	81.166	78.308
Água	34.141	34.909
Outros consumos	13.619	12.131
Deslocações e estadas	921.285	591.086
Transportes de pessoal	713.122	486.254
Outros associados à deslocação	10.150	8.118
Rendas e alugueres	2.446.317	1.844.990
Comunicações	290.385	291.272
Seguros	185.790	178.127
Contencioso e notariado	44.936	53.075
Despesas de representação dos serviços	59.912	39.117
Limpeza, higiene e conforto	230.047	246.793
Outros fornecimentos e serviços	229.741	229.577
	<u>13.897.302</u>	<u>10.938.246</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Rendas e Alugueres” incluía respetivamente 65.413 Euros e 76.354 Euros de gastos em contratos de locação operacional relacionados com nove viaturas ligeiras da AICEP Global Parques, conforme Nota 27.

22 Gastos com o Pessoal

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é detalhada conforme segue:

	2019	2018
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	646.951	642.338
Remunerações do pessoal	20.261.647	18.989.866
Benefícios pós-emprego	9.477	9.206
Indeminizações	15.443	45.588
Encargos sobre remunerações	4.682.689	4.466.279
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	85.168	81.520
Outros gastos com o pessoal	29.850	40.371
Outros encargos sociais	673.174	541.669
	<u>26.404.399</u>	<u>24.816.835</u>



O montante relativo a benefícios pós-emprego diz respeito apenas a dois colaboradores nos Estados Unidos da América.

Os honorários totais faturados no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 pelo Revisor Oficial de Contas relacionados com a revisão legal das contas anuais (individuais e consolidadas) ascenderam a 15.603 Euros (excluindo o IVA).

23 Amortizações

A decomposição da rubrica de “Gastos / reversões de depreciação e de amortização” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é conforme segue:

	2019	2018
Ativos fixos tangíveis:		
Edifícios e outras construções	2.076.228	1.998.571
Equipamento Básico	25.356	26.175
Equipamento de Transporte	33.325	38.483
Equipamento Administrativo	215.005	184.549
Outros Ativos Fixos Tangíveis	75.359	98.885
Propriedades de investimento:		
Edifícios e outras construções	2.412	2.412
Ativos Intangíveis	27.564	29.110
	<u>2.455.250</u>	<u>2.378.185</u>

24 Outros Rendimentos

A decomposição da rubrica de “Gastos / reversões de depreciação e de amortização” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é conforme segue:

	2019	2018
Rendimentos suplementares:		
Protocolo com o Turismo de Portugal	3.287.523	2.794.827
Protocolo com o Turismo de Portugal - Programa INOV Contacto	23.259	37.295
FRI-Fundo para as Relações Internacionais	1.400.000	400.000
FRI-Fundo para as Relações Internacionais - EXPO2020DUBAI	1.854.125	-
Projetos Próprios - PT2020 - Programa INOV Contacto	4.222.082	4.106.523
Projetos Próprios - PT2020 - SIAC	1.566.537	1.538.672
Projetos Próprios - PT2020 - Assistência Técnica	2.122.951	1.466.877
Projetos Próprios - PT2020 - SAMA	1.014.923	460.686
Outros rendimentos suplementares	880.757	851.452
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	-	1.287
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	67.648	105.352
Outros	544.902	355.787
	<u>16.984.708</u>	<u>12.118.758</u>

**25 Outros Gastos**

A decomposição da rubrica de “Outros gastos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é conforme segue:

	2019	2018
Impostos	153.898	137.921
Dívidas incobráveis	293	-
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	10.893	-
Outros		
Quotizações	35.626	28.558
Estágios - Programa Contacto	4.191.735	3.809.298
Outros Estágios	106.642	29.196
Diferenças de câmbio desfavoráveis	191.432	234.619
Outros	1.627.804	1.397.074
Juros Tributários e outros juros	52.515	52.345
	6.370.838	5.689.010

26 Juros e outros Rendimentos e Ganhos similares

Os juros, dividendos e outros rendimentos similares reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são detalhados conforme segue:

	2019	2018
Juros obtidos		
Depósitos em instituições de crédito	8.248	2.989
Dividendos obtidos		
Outras entidades	30.586	42.163
	38.834	45.153

27 Locações operacionais

Em 31 de dezembro de 2019, a AICEP Global Parques, S.A. é locatária em contratos de locação financeira com nove viaturas ligeiras, os quais se encontram denominados em euros. O gasto relacionado com locações operacionais reconhecido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é conforme segue:

	2019	2018
Pagamentos contratualizados	65.413	76.354
	65.413	76.354



28 Divulgações exigidas por diplomas legais e outras

Outras informações

Ao abrigo do Eixo III – Financiamento e Partilha do Risco da Inovação – Sistema de Apoio ao Financiamento e Partilha do Risco da Inovação (SAFPRI), o Compete transferiu em 2010 para a AICEP a verba de 3.032.356 Euros consignada à realização de capital do Fundo de Apoio à Inovação (FINOVA), tendo transferido nova verba de 4.122.298 Euros em 2015, totalizando 7.154.655 Euros que corresponde a 0,7% do capital do fundo. Face à redução de capital concretizada em 2016, o valor desta participação corresponde no final do ano a 6.821.000 Euros, realizada na totalidade.

Por se tratar de uma operação circunscrita no âmbito referido e neutra do ponto de vista patrimonial, a AICEP não evidenciava até 2017 esta participação no seu balanço, contudo, aproveitando a passagem do normativo contabilístico SNC para SNC-AP, entendeu o Conselho de Administração passar a evidenciar a participação nas suas contas, para que a mesma possa constar, operacional e estatisticamente, na esfera do Estado. Assim, aquela participação passou a estar integrada no ativo do balanço, tendo por contrapartida um passivo de igual montante na conta de outros credores. Quaisquer variações no valor da participação têm imediata e completa equivalência em variações, dos mesmos montantes, no valor do passivo conexo. Apesar desta expressão no seu Balanço, a AICEP considera que não tem qualquer intervenção nesta participação, pois foi meramente um veículo para a aquisição da participação, por orientações do Compete.

29 Acontecimentos após a data do Balanço

Considerando o recente surto denominado COVID-19, já caracterizado como pandemia pela OMS, na presente data ainda não é possível apurar os eventuais impactos nos diversos setores da economia, quer a nível mundial, quer a nível nacional. Atendendo a esta iminente retração económica e incerteza quanto aos reais efeitos do COVID-19, não é possível à data, apurar os eventuais impactos diretos ou indiretos, atuais ou potenciais, na atividade corrente da Agência. Não obstante esta situação, o Conselho de Administração tem vindo a implementar medidas de contingência no sentido de assegurar a minimização do risco de um eventual impacto do COVID-19, pelo que consideramos que apesar destas circunstâncias excecionais, não se coloca em causa a continuidade das operações e a solidez financeira da AICEP.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



aicep Portugal Global

Contas consolidadas

Demonstrações Orçamentais



Contas Consolidadas

Demonstrações Orçamentais

1 Demonstração consolidada do desempenho orçamental

Recebimentos

Rúbrica	RECEBIMENTOS	n	n-1
	Saldo de gerência anterior	182.908.574	194.794.153
	Operações orçamentais (1)	63.258.122	60.071.320
	Restituição do saldo oper. Orçamentais	-	-
	Operações de tesouraria (A)	119.650.452	134.722.834
	Receita corrente	39.264.682	34.087.894
R1	Receita fiscal	-	-
R11	Impostos diretos	-	-
R12	Impostos indiretos	-	-
R2	Contribuições para sistema de proteção social e subsistemas de saúde	-	-
R3	Taxas, multas e outras penalidades	-	-
R4	Redimentos de propriedade	2.043.334	1.943.171
R5	Transferências e subsídios correntes	36.947.206	31.840.938
R51	Transferências Correntes	32.923.538	24.899.590
R511	Administrações Públicas	-	-
R5111	Administração Central - Estado	-	-
R5112	Administração Central - Outras entidades	32.923.538	24.899.590
R5113	Segurança Social	-	-
R5114	Administração Regional	-	-
R5115	Administração Local	-	-
R512	Exterior - EU	4.000.938	6.904.179
R513	Outras	22.730	37.170
R6	Venda de bens e serviços	20.943	23.414
R7	Outras receitas correntes	253.200	280.371
	Receita de capital	10.402	15.719
R8	Venda de bens de investimento	10.402	15.719
R9	Transferências e subsídios de Capital	-	-
R91	Transferências de capital	-	-
R911	Administrações Públicas	-	-
R9111	Administração Central - Estado	-	-
R9112	Administração Central - Outras entidades	-	-
R9113	Segurança Social	-	-
R9114	Administração Regional	-	-
R9115	Administração Local	-	-
R912	Exterior - EU	-	-
R913	Outras	-	-
R92	Subsídios de capital	-	-
R10	Outras receitas de capital	-	-
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	10.686	15.884
	Receita efetiva (2)	39.285.770	34.119.497
	Receita não efetiva (3)	7.826.160	4.296.617
R12	Receita com ativos financeiros	7.826.160	4.296.617
R13	Receita com passivos financeiros	-	-
	Soma (4) = (1)+(2)+(3)	110.370.052	98.487.433
	Operações de tesouraria (B)	105.463.428	92.629.906

Pagamentos

Rúbrica	PAGAMENTOS	n	n-1
	Despesa corrente	39.872.955	34.499.776
D1	Despesa com o pessoal	25.080.839	23.839.796
D11	Remunerações certas e permanentes	19.401.948	18.495.628
D12	Abonos variáveis ou eventuais	322.439	323.589
D13	Segurança Social	5.356.453	5.020.580
D2	Aquisição de bens e serviços	10.356.180	6.724.235
D3	Juros e outros encargos	-	-
D4	Transferências e subsídios correntes	4.302.872	3.843.510
D41	Transferências Correntes	-	-
D411	Administrações Públicas	-	-
D4111	Administração Central - Estado	-	-
D4112	Administração Central - Outras entidades	-	-
D4113	Segurança Social	-	-
D4114	Administração Regional	-	-
D4115	Administração Local	-	-
D412	Entidades no setor não lucrativo	-	-
D413	Famílias	4.302.872	3.843.510
D414	Outras	-	-
D42	Subsídios Correntes	-	-
D5	Outras despesas correntes	133.065	92.235
	Despesa de capital	1.076.482	729.535
D6	Aquisição de bens de capital	1.076.482	729.535
D7	Transferências e subsídios de Capital	-	-
D71	Transferências de Capital	-	-
D711	Administrações Públicas	-	-
D7111	Administração Central - Estado	-	-
D7112	Administração Central - Outras entidades	-	-
D7113	Segurança Social	-	-
D7114	Administração Regional	-	-
D7115	Administração Local	-	-
D712	Entidades no setor não lucrativo	-	-
D713	Famílias	-	-
D714	Outras	-	-
D72	Subsídios de Capital	-	-
D8	Outras despesas de capital	-	-
	Despesa efetiva (5)	40.949.437	35.229.311
	Despesa não efetiva (6)	5.100.764	-
D9	Despesa com ativos financeiros	5.100.764	-
D10	Despesa com passivos financeiros	-	-
	Soma (7) = (5)+(6)	46.050.201	35.229.311
	Operações de tesouraria (C)	109.736.733	107.702.287
	Saldo para a gerência seguinte	179.696.998	182.908.574
	Operações orçamentais (8)=(4)-(7)	64.319.851	63.258.122
	Operações de tesouraria (D)=(A)+(B)-(C)	115.377.147	119.650.452
	Saldo global (2)-(5)	(1.663.667)	(1.109.814)
	Despesa primária	40.949.437	
	Saldo corrente	(608.273)	
	Saldo de capital	(1.066.080)	
	Saldo primário	(1.663.667)	
	Receita total (1)+(2)+(3)	110.370.052	98.487.433
	Despesa total (5)+(6)	46.050.201	35.229.311

Nota: Esta demonstração corresponde exclusivamente à AICEP, EPE, uma vez que a AICEP GLOBAL PARQUES, SA utiliza o normativo SNC



2 Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza

Liquidações

Rúbrica	LIQUIDAÇÕES	n	n-1
	Receita corrente	39.187.815	33.830.468
R1	Receita fiscal	-	-
R11	Impostos diretos	-	-
R12	Impostos indiretos	-	-
R2	Contribuições para sistema de proteção social e subsistemas de saúde	-	-
R3	Taxas, multas e outras penalidades	-	-
R4	Redimentos de propriedade	2.037.209	1.943.171
R5	Transferências e subsídios correntes	36.932.404	31.635.121
R51	Transferências Correntes	36.932.404	31.635.121
R511	Administrações Públicas	32.914.271	24.693.772
R5111	Administração Central - Estado	-	-
R5112	Administração Central - Outras entidades	32.914.271	24.693.772
R5113	Segurança Social	-	-
R5114	Administração Regional	-	-
R5115	Administração Local	-	-
R512	Exterior - EU	4.000.938	6.904.179
R513	Outras	17.195	37.170
R6	Venda de bens e serviços	20.943	23.414
R7	Outras receitas correntes	197.259	228.762
	Receita de capital	10.402	15.719
R8	Venda de bens de investimento	10.402	15.719
R9	Transferências e subsídios de Capital	-	-
R91	Transferências de capital	-	-
R911	Administrações Públicas	-	-
R9111	Administração Central - Estado	-	-
R9112	Administração Central - Outras entidades	-	-
R9113	Segurança Social	-	-
R9114	Administração Regional	-	-
R9115	Administração Local	-	-
R912	Exterior - EU	-	-
R913	Outras	-	-
R92	Subsídios de capital	-	-
R10	Outras receitas de capital	-	-
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	10.686	15.884
	Receita efetiva (2)	39.208.902	33.862.070
	Receita não efetiva (3)	7.826.160	4.296.617
R12	Receita com ativos financeiros	7.826.160	4.296.617
R13	Receita com passivos financeiros	-	-
	Receita total (4) = (2)+(3)	47.035.063	38.158.687

Obrigações

Rúbrica	OBRIGAÇÕES	n	n-1
	Despesa corrente	40.249.962	34.768.106
D1	Despesa com o pessoal	25.415.089	23.839.797
D11	Remunerações certas e permanentes	19.402.578	18.495.628
D12	Abonos variáveis ou eventuais	330.164	323.589
D13	Segurança Social	5.682.347	5.020.580
D2	Aquisição de bens e serviços	10.397.310	6.962.274
D3	Juros e outros encargos	-	-
D4	Transferências e subsídios correntes	4.302.872	3.873.800
D41	Transferências Correntes	-	-
D411	Administrações Públicas	-	-
D4111	Administração Central - Estado	-	-
D4112	Administração Central - Outras entidades	-	-
D4113	Segurança Social	-	-
D4114	Administração Regional	-	-
D4115	Administração Local	-	-
D412	Entidades no setor não lucrativo	-	-
D413	Famílias	4.302.872	3.873.800
D414	Outras	-	-
D42	Subsídios Correntes	-	-
D5	Outras despesas correntes	134.692	92.235
	Despesa de capital	1.156.560	774.801
D6	Aquisição de bens de capital	1.156.560	774.801
D7	Transferências e subsídios de Capital	-	-
D71	Transferências de Capital	-	-
D711	Administrações Públicas	-	-
D7111	Administração Central - Estado	-	-
D7112	Administração Central - Outras entidades	-	-
D7113	Segurança Social	-	-
D7114	Administração Regional	-	-
D7115	Administração Local	-	-
D712	Entidades no setor não lucrativo	-	-
D713	Famílias	-	-
D714	Outras	-	-
D72	Subsídios de Capital	-	-
D8	Outras despesas de capital	-	-
	Despesa efetiva (5)	41.406.521	35.542.908
	Despesa não efetiva (6)	5.100.764	-
D10	Despesa com ativos financeiros	5.100.764	-
D11	Despesa com passivos financeiros	-	-
	Despesa total (7) = (5)+(6)	46.507.286	35.542.908

Nota: Esta demonstração corresponde exclusivamente à AICEP, EPE, uma vez que a AICEP GLOBAL PARQUES, SA utiliza o normativo SNC



aicep Portugal Global

Contas Consolidadas

Certificação Legal das Contas Consolidadas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditei as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 285 789 838 euros e um total de património líquido de 126 040 211 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 5 555 693 euros), a demonstração consolidada dos resultados por natureza, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em minha opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A minha auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. A minha responsabilidade nos termos dessas normas está descrita na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Sou independente da Entidade nos termos da lei e cumpro os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estou convicta de que a prova de auditoria que obtive é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião.

Ênfases

1. Conforme divulgado na nota 2 e 3.1 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas (Anexo consolidado), o Grupo apresenta as suas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o normativo contabilístico em vigor, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC AP), aprovado através do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, não se considerando aplicável a preparação da demonstração do desempenho orçamental consolidado, a demonstração consolidada da execução orçamental da receita e a demonstração consolidada da execução orçamental da despesa.
2. Conforme a exaustiva descrição contida na Nota Introdutória e nas notas 3.2, 4, 5, 10, 11 e 15 do Anexo consolidado, as participações financeiras estão tratadas nas contas do Grupo, em conformidade com as características das mesmas e de acordo com os procedimentos técnicos que melhor permitem a apresentação da imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e económica do Grupo. Neste contexto, conforme mencionado nos números 22 a 28 da Nota Introdutória e nas notas 3.2, 10 e 11 do Anexo consolidado, o tratamento nas contas individuais e consolidadas da participação da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP), na Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., e nos Fundos de Capital de Risco reflete os ajustamentos negativos das participações destas Entidades, resultantes das suas próprias contas auditadas elaboradas de acordo com os respetivos princípios contabilísticos. Por outro lado, tendo em atenção os diferentes referenciais contabilísticos e por prudência, a valoração das participações daquelas Entidades foi ainda ajustada nas contas do Grupo nos seguintes termos: foram eliminados os ajustamentos de valorização positivos e ajustados os ativos que podem envolver riscos específicos de imparidade. Neste âmbito, as Perdas de Imparidades Acumuladas para Investimentos Financeiros foram reforçados em 2019 em 4 768 475 euros, ascendendo em 31 de dezembro de 2019 a um total de 22 120 347 euros, conforme mencionado na nota 10 do Anexo consolidado.

-
3. Conforme divulgado na nota 17 do Anexo consolidado, as Outras Contas a Pagar integram cerca de 5 031 516 euros, que transitam do extinto ICEP, correspondentes ao montante apurado no âmbito do processo de extinção do IPT – Instituto de Promoção Turística, cuja regularização carece do encerramento formal do processo de liquidação.
 4. Conforme divulgado na nota 16 do Anexo consolidado, as Provisões integram uma provisão de 316 065 euros relativamente à eventualidade de os incentivos recebidos correspondentes a projetos de investimento terem de ser devolvidos, após a conclusão das respetivas auditorias finais aos projetos, o valor de 4 586 173 euros relacionados com a estimativa de Indemnizações e Prémios de Antiguidade, em sede de processos judiciais que envolvem colaboradores e ex-colaboradores da AICEP e, ainda, o valor de 185 410 euros correspondente a responsabilidades com pré-reformas.
 5. Conforme está divulgado no número 19 da Nota Introdutória e nota 17 do Anexo consolidado, no âmbito das competências atribuídas à AICEP, para gestão de incentivos ao investimento, o ativo (Depósitos Bancários) e o passivo (Outros Credores) integram cerca de 116 800 milhares de euros, correspondentes aos montantes recebidos pela AICEP e ainda não entregues aos respetivos promotores, bem como aos reembolsos e devoluções de incentivos já efetuados pelos promotores. Por outro lado, atendendo à natureza das atribuições da AICEP em matéria da gestão de incentivos ao investimento, os créditos sobre Promotores, relacionados com subsídios reembolsáveis e as correspondentes responsabilidades do mesmo montante perante os Organismos Gestores destes incentivos, que em 31 de dezembro de 2019 ascendem a 23 007 048 euros, estão contabilisticamente registados em contas extra-patrimoniais de modo a permitir um adequado controlo. Cumpre referir que não existe para a AICEP qualquer risco de crédito nos movimentos dos incentivos, uma vez que esta instituição apenas está vinculada, num sentido, a efetuar as correspondentes entregas aos promotores depois da transferência das importâncias pelos organismos gestores e, no outro sentido, a devolver a estas entidades as importâncias devidas posteriormente ao seu reembolso pelos promotores.

6. Conforme divulgado na nota 29 do Anexo consolidado, o Conselho de Administração considera que, relativamente à pandemia COVID-19 e quanto à incerteza dos seus impactos reais na economia, embora na presente data não seja possível apurar os efeitos diretos e indiretos, atuais ou potenciais, na atividade corrente do Grupo, tem vindo a implementar medidas de contingência no sentido de assegurar a minimização dos eventuais impactos que possam advir na operacionalidade da Entidade. Face ao exposto, o Conselho de Administração considera que estas circunstâncias excecionais não colocam em causa a continuidade das operações do Grupo.

A minha opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão e do relatório do governo societário nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A minha responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a minha opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma

auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, faço julgamentos profissionais e mantenho ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identifico e avalio os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebo e executo procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtenho prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtenho uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avalio a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluí sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluir que existe uma incerteza material, devo chamar a atenção no meu relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a minha opinião. As minhas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do meu relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avalio a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- obtenho prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Sou responsável pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e sou a responsável final pela minha opinião de auditoria;

- comunico com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A minha responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em minha opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 7 de agosto de 2020



Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus



aicep Portugal Global

Contas Consolidadas

Relatório e parecer do Fiscal Único



aicep Portugal Global

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. De acordo com as disposições legais e estatutárias, o Fiscal Único da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP), vem emitir o relatório da sua atividade e o parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas inerentes àquela Instituição (Grupo), relativos ao exercício de 2019, apresentados pelo Conselho de Administração.
2. No exercício das suas funções, a signatária tem acompanhado a atividade da Instituição e sempre obteve do Conselho de Administração e dos Serviços as informações e os esclarecimentos solicitados.
3. É objetivo do Grupo o estabelecimento de um sistema de informação contabilística e financeira dirigido à satisfação das necessidades de gestão interna e de prestação externa de contas, com o objetivo de transparência imposto a uma entidade desta natureza.
4. As sociedades participadas são objeto de uma atenção permanente e minuciosa do Conselho de Administração, integrada na própria atividade corrente de gestão.
5. É, igualmente, preocupação do Grupo a implantação e manutenção de um sistema de procedimentos e de controlo interno relativos à atividade geral e, em especial, à gestão dos incentivos ao investimento e à promoção das exportações.
6. O Anexo Consolidado, integrado nas demonstrações financeiras consolidadas, expressa de forma clara a composição patrimonial e a formação do resultado do exercício de 2019, tendo em atenção a circunstância de serem distinguíveis na atividade do Grupo as vertentes, por um lado, de colaboração para um contexto de eficiência propício e adequado ao investimento e de gestão e negociação de sistemas

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8º -Dto. 4050-012 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social - 114 927 980 Euros - Matrícula CRC Porto Nº 1 - NIPC 505 320 120



aicep Portugal Global

de incentivos ao investimento e de tratamento destes e de promoção das exportações, e, por outro lado, de gestão de participações financeiras ligadas a apoios de capital de risco e à gestão de parques industriais e áreas de localização empresarial, tudo no contexto de apoio à internacionalização da economia nacional.

7. A signatária analisou com o Conselho de Administração e com os colaboradores responsáveis pela informação contabilística o processo do encerramento das contas do exercício de 2019, tendo sido dada particular atenção ao tratamento da informação respeitante às participações financeiras.
8. A AICEP utiliza, desde 1 de janeiro de 2018, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, devendo salientar-se que não pôde ainda ser cumprida a Norma de Contabilidade Pública 27- Contabilidade de Gestão.
9. Por despacho da Tutela, de 13 de julho de 2017, foi a AICEP dispensada do cumprimento do disposto no Art.º 44.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017, estabelecendo-se um indicador diverso para a medição da otimização da estrutura de gastos operacionais, que mostra uma evolução favorável, que deverá ser mantido pelo menos durante três exercícios consecutivos.
10. Pelo ofício do IGCP n.º SGC 2018/9745, de 12 de junho de 2018, foi concedida à AICEP a dispensa parcial do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, para os anos de 2018 e 2019.
11. Em 2019 o Sítio da Internet da AICEP assegurou a acessibilidade e a qualidade da informação disponibilizada, o que vai ao encontro dos requisitos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em matéria de disponibilização clara, relevante e atualizada.

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8º -Dto. 4050-012 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social – 114 927 980 Euros • Matrícula CRC Porto Nº 1 • NIPC 506 320 120

51



aicep Portugal Global

12. Cumpre, igualmente, referir, de acordo com as Instruções da Direção-Geral do Tesouro e Finanças sobre o processo de prestação de contas, que foram cumpridas as orientações relativas às remunerações vigentes em 2019.
13. A signatária emitiu, na presente data, a Certificação Legal das Contas Consolidadas, sem reservas e com ênfases.
14. O estudo do Relatório do Conselho de Administração e das Contas Consolidadas permite à signatária firmar a convicção de que aqueles documentos expressam de forma adequada a atividade do Grupo em 2019 e a sua situação patrimonial no fim daquele ano.
15. Nesta conformidade, o Fiscal Único é de parecer que merecem aprovação os documentos de prestação de contas consolidadas correspondentes a 2019 apresentados pelo Conselho de Administração.

Porto, 7 de agosto de 2020

O Fiscal Único

Susana Rodrigues de Jesus

Revisora Oficial de Contas

1338

REGISTO NA CMVM COM O N.º 20160948



aicep Portugal Global

Contas Consolidadas

Relatório de Auditoria

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.**, (adiante também designada por Entidade ou Grupo AICEP), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 285 789 838 euros e um total de património líquido de 126 040 211 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 5 555 693 euros), a demonstração consolidada dos resultados por natureza, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Grupo AICEP em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo AICEP nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Conforme divulgado nas notas 2 e 3.2 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo AICEP apresenta as suas demonstrações de acordo com o normativo contabilístico em vigor, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado através do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro, não se considerando aplicável a preparação da demonstração do desempenho orçamental consolidado, a demonstração consolidada da execução orçamental da receita e a demonstração consolidada da execução orçamental da despesa.

Conforme descrição detalhada contida na Nota Introdutória e nas Notas 3.2, 4, 5, 10, 11 e 15 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, as participações financeiras estão tratadas nas contas do Grupo AICEP, em conformidade com as respetivas características e de acordo com os procedimentos técnicos que melhor permitem a apresentação da imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e económica do Grupo AICEP. Neste contexto, salientamos que, conforme mencionado nos números 22 a 28 da Nota Introdutória e nas Notas 3.2, 10 e 11 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o tratamento nas contas individuais e consolidadas da participação da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (adiante designada por AICEP), na Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA, e nos Fundos de Capital de Risco reflete os ajustamentos negativos das participações destas Entidades, resultantes das suas próprias contas auditadas elaboradas de acordo com os respetivos princípios contabilísticos. Por outro lado, tendo em atenção os diferentes referenciais contabilísticos e por prudência, a valoração das participações daquelas Entidades foi ainda ajustada nas contas do Grupo AICEP nos seguintes termos: foram eliminados os ajustamentos de valorização positivos e ajustados os ativos que podem envolver riscos específicos de imparidade. Neste âmbito, as Perdas de Imparidade Acumuladas para Investimentos Financeiros foram reforçadas em 2019 em 4 768 475 euros, ascendendo em 31 de dezembro de 2019 a um total de 22 120 347 euros, conforme mencionado na Nota 10 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Conforme divulgado na Nota 17 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, as Outras Contas a Pagar integram cerca de 5 031 516 euros, que transitam do extinto ICEP, correspondentes ao montante apurado no âmbito do processo de extinção do IPT - Instituto de Promoção Turística, cuja regularização carece do encerramento formal do processo de liquidação.

Conforme divulgado na Nota 16 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, as Provisões integram: 316 065 euros para fazer face à eventualidade dos incentivos recebidos correspondentes a projetos de investimento terem de ser devolvidos, após a conclusão das respetivas auditorias finais aos projetos; 4 586 173 euros relacionados com a estimativa de Indemnizações e Prémios de Antiguidade, em sede de processos judiciais que envolvem colaboradores e ex-colaboradores da AICEP; e 185 410 euros correspondente a responsabilidades com pré-reformas.

Conforme está divulgado no número 19 da Nota Introdutória e na Nota 17 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, no âmbito das competências atribuídas à AICEP, para gestão de incentivos ao investimento, o ativo (Depósitos Bancários) e o passivo (Outros Credores) integram cerca de 116 800 milhares de euros, correspondentes: aos fundos recebidos pela AICEP e ainda não entregues aos respetivos promotores; e aos reembolsos e devoluções de incentivos já efetuados pelos promotores. Por outro lado, atendendo à natureza das atribuições da AICEP em matéria da gestão de incentivos ao investimento, os créditos sobre Promotores, relacionados com subsídios reembolsáveis e as correspondentes responsabilidades do mesmo montante perante os Organismos Gestores destes incentivos, que em 31 de dezembro de 2019 ascendem a 23 007 048 euros, estão contabilisticamente registados em contas extrapatrimoniais de modo a permitir um adequado controlo. Cumpre referir que não existe para a AICEP qualquer risco de crédito nos movimentos dos incentivos, uma vez que esta instituição apenas está vinculada, num sentido, a efetuar as correspondentes entregas aos promotores depois da transferência das importâncias pelos organismos gestores e, no outro sentido, a devolver a estas entidades as importâncias devidas posteriormente ao seu reembolso pelos promotores.

Conforme divulgado na nota 29 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Conselho de Administração considera que, relativamente à pandemia COVID-19 e quanto à incerteza dos seus impactos reais na economia, embora na presente data não seja possível apurar os efeitos diretos e indiretos, atuais ou potenciais, na atividade corrente do Grupo AICEP, tem vindo a implementar medidas de contingência no sentido de assegurar a minimização dos eventuais impactos que possam advir na operacionalidade da Entidade. Face ao exposto, o Conselho de Administração considera que estas circunstâncias excecionais não colocam em causa a continuidade das operações do Grupo AICEP.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo AICEP de acordo com o SNC-AP; (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e (v) avaliação da capacidade do Grupo AICEP de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo AICEP.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo AICEP;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo AICEP para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo AICEP descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo AICEP para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo AICEP e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e
- (vii) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão consolidado

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 7 de agosto de 2020



Pedro Aleixo Dias, em representação de
BDO & Associados -SROC
(inscrita no Registo de Auditores da CMVM sob o n.º 20161384)